



BRASILIS
CONSULTORIA

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
ATUARIAL
2020**

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV**

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

www.brasilisconsultoria.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Diniz
MIBA 1.562

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	6
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	7
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	7
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	8
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	8
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	9
2.2)	Base Legal.....	10
2.2.1.	Normas Gerais.....	10
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	11
2.3)	Base Cadastral.....	11
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	12
4)	Benefícios Previdenciários.....	19
4.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	19
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	19
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	19
4.2)	Condições de elegibilidade.....	20
5)	Patrimônio do Plano.....	21
6)	Custos Previdenciários.....	22
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	22
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
6.3)	Custo Normal Total.....	23
6.4)	Plano de Custeio.....	24
6.4.1.	Custo Normal.....	24
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	24
7)	Equacionamento do déficit atuarial.....	26
7.1.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	27
8)	Análise de Sensibilidade.....	30
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	30
8.2)	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	31
8.3)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	32
9)	Parecer Atuarial.....	33
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	33
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	33
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	34
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	34
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	35
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	36
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	36
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	36
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	37
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	39
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
9.12)	Considerações Finais.....	40
10)	Referências Bibliográficas.....	42
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	43

ANEXO B – Relatório Estatístico.....	49
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	58
ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)	70
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	72
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	74

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	7
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	12
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	20

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	8
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020	9
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	9
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	11
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	12
Tabela 6: Distribuição de participantes	13
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	15
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	15
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	16
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	18
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas	18
Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	21
Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	22
Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	22
Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	23
Tabela 16: Custo Normal calculado.....	23
Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	24
Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	27
Tabela 20: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	30
Tabela 21: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	31
Tabela 22: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	32
Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	38
Tabela 24: Ativos	49
Tabela 25: Aposentados.....	49
Tabela 26: Pensionistas.....	49
Tabela 27: Total de participantes.....	49
Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50
Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	51
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	52
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	53
Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	54
Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56

Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	56
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	58
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	61
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	64
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	67
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	70
Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	72
Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	74
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	74
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	74
Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais.....	75
Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	75

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	14
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	14
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	17
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	17
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	17
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	18
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	18
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	19
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	21
Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	50
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	50
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	52
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	53
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	53
Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	54
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	54
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	55
Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	56
Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	57

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Divinópolis, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

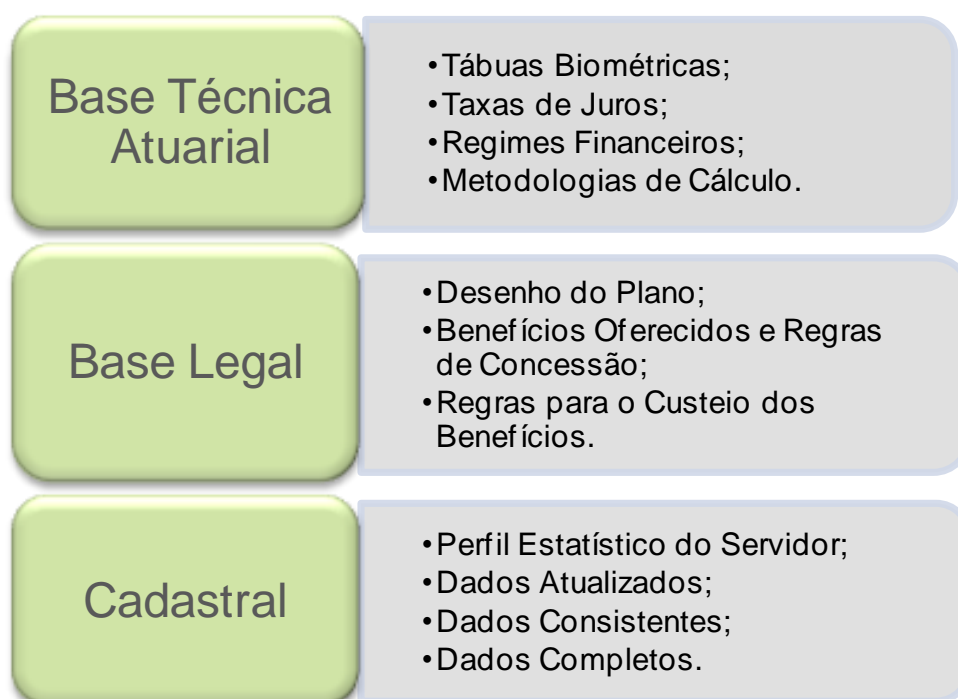
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020

PREMISSA	UTILIZADO EM 2019	UTILIZADO EM 2020
Taxa de Juros Real ⁵	6,00%	5,87%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	2,58%	2,58%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	30/08/2000	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	13,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	15,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo	R\$ 998,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.839,45	

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro

de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 66, de 30/08/2000 – dispõe sobre a previdência municipal, cria o instituto de previdência dos servidores do município de Divinópolis - DIVIPREV e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 126, de 26/12/2006 – Reestruturou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, criado pela Lei Complementar nº 66, de 30/08/2000.
- Decreto nº 12.097, de 05/04/2006 – Estipulou a alíquota de contribuição em 13,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% para o pensionista, bem como instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Divinópolis/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	29/07/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

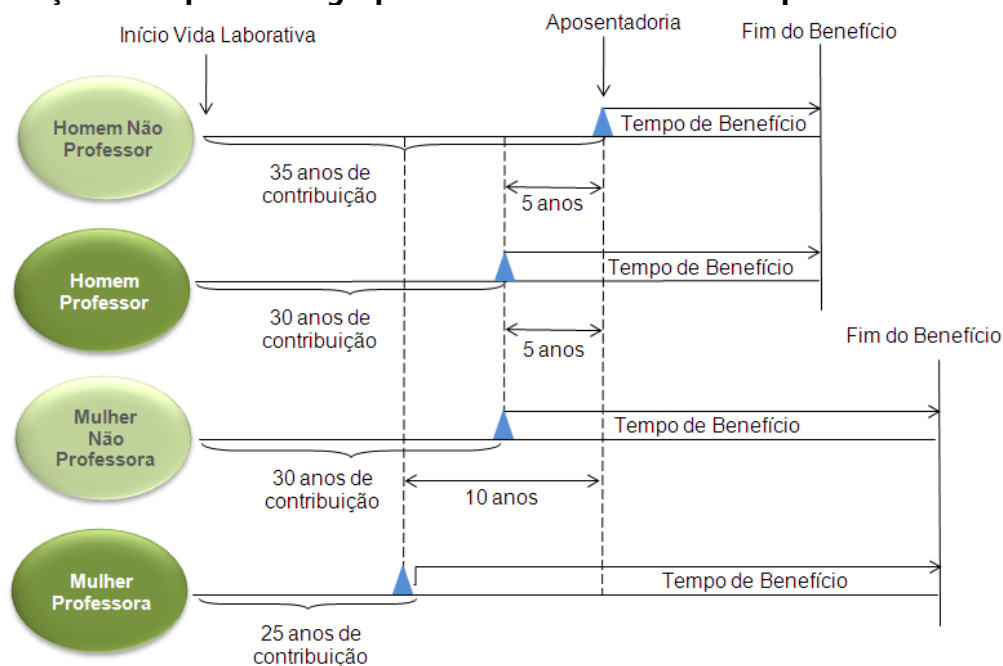
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
3.617	1.041	107	128

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 11.931.573,58	3.617	R\$ 3.298,75	46
Aposentados Normais	R\$ 4.521.513,46	1.041	R\$ 4.343,43	62
Aposentados por Invalidez	R\$ 306.489,99	107	R\$ 2.864,39	59
Pensionistas	R\$ 421.036,40	128	R\$ 3.289,35	60
Total	R\$ 17.180.613,43	4.893	R\$ 3.511,26	50

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,83 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

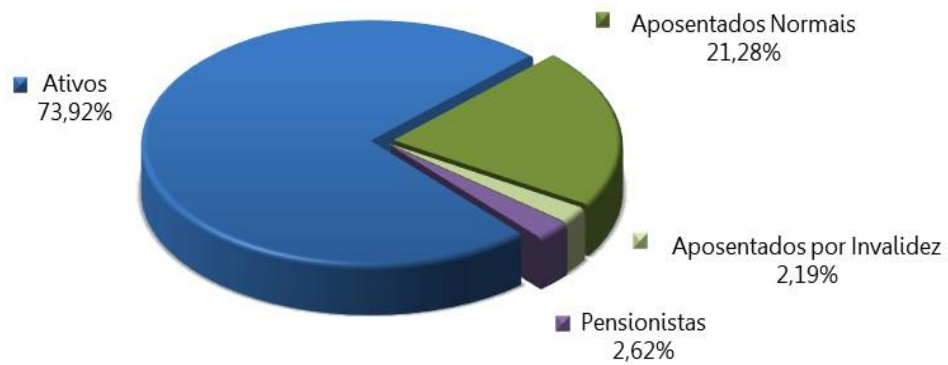
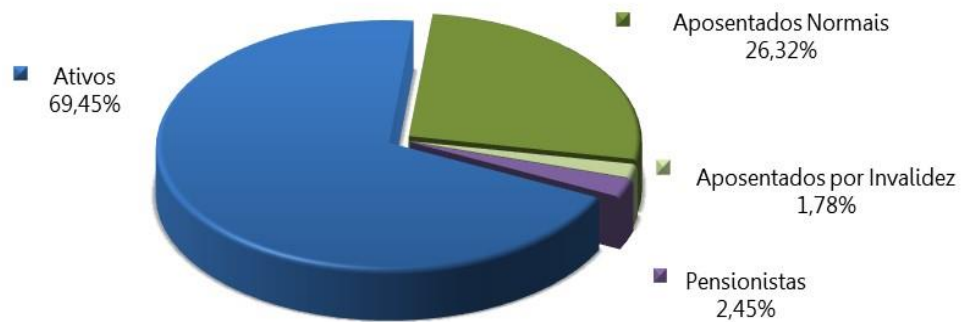


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 11.931.573,58	11,00%	R\$ 1.312.473,09
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 665.253,27	11,00%	R\$ 73.177,86
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 48.556,23	11,00%	R\$ 5.341,19
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 11.931.573,58	13,00%	R\$ 1.551.104,57
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 11.931.573,58	15,00%	R\$ 1.789.736,04
Total				R\$ 4.731.832,74

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.731.832,74
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 5.487.671,32
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (755.838,58)
Resultado sobre folha salarial	-6,33%
Resultado sobre arrecadação	-15,97%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	976	104	1.080	1.620	917	2.537	2.596	1.021	3.617
Folha salarial mensal	R\$ 3.336.935,83	R\$ 291.104,77	R\$ 3.628.040,60	R\$ 5.007.979,13	R\$ 3.295.553,85	R\$ 8.303.532,98	R\$ 8.344.914,96	R\$ 3.586.658,62	R\$ 11.931.573,58
Salário médio	R\$ 3.418,99	R\$ 2.799,08	R\$ 3.359,30	R\$ 3.091,35	R\$ 3.593,84	R\$ 3.272,97	R\$ 3.214,53	R\$ 3.512,89	R\$ 3.298,75
Idade média atual	46	48	46	46	47	46	46	47	46
Idade média de adm.	31	32	31	32	32	32	32	32	32
Idade média de apos. proj.	65	60	64	61	56	59	62	56	61

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

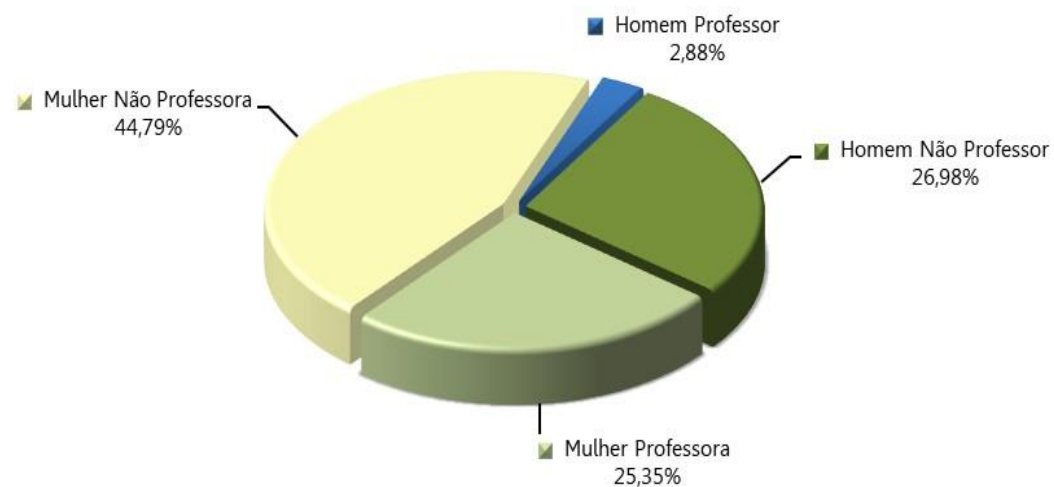


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

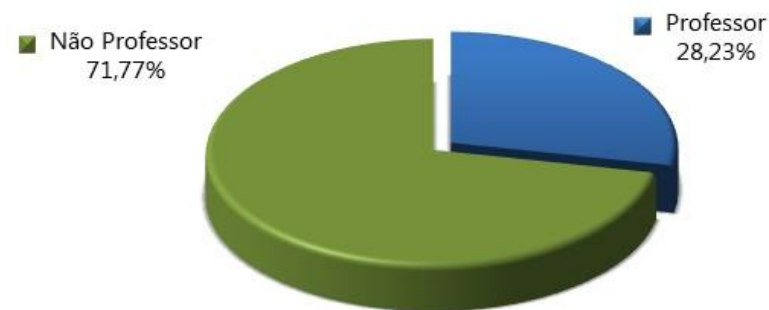
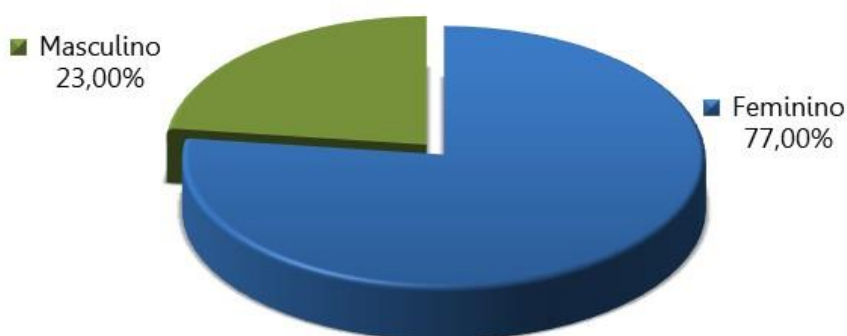


Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	264	884	1.148
Folha mensal de benefícios	R\$ 1.312.587,08	R\$ 3.515.416,37	R\$ 4.828.003,45
Benefício médio	R\$ 4.971,92	R\$ 3.976,72	R\$ 4.205,58
Idade média atual.	64	61	62

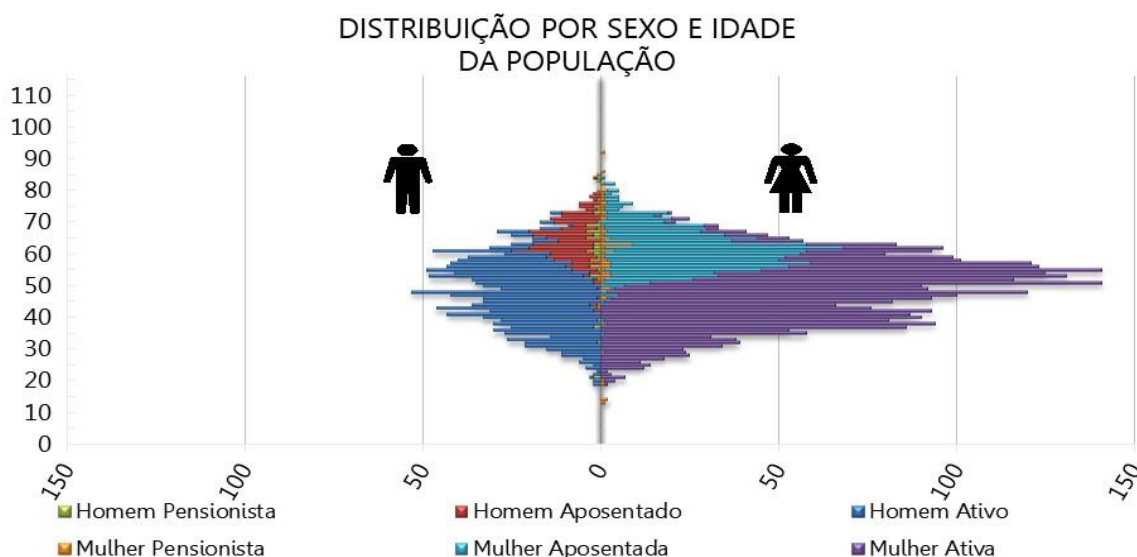
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	56	72	128
Folha mensal de Benefício	R\$ 167.065,64	R\$ 253.970,77	R\$ 421.036,40
Benefício médio	R\$ 2.983,31	R\$ 3.527,37	R\$ 3.289,35
Idade média atual	61	59	60

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

4.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

		EC 20		EC 41		
		15/12/1998		31/12/2003		
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

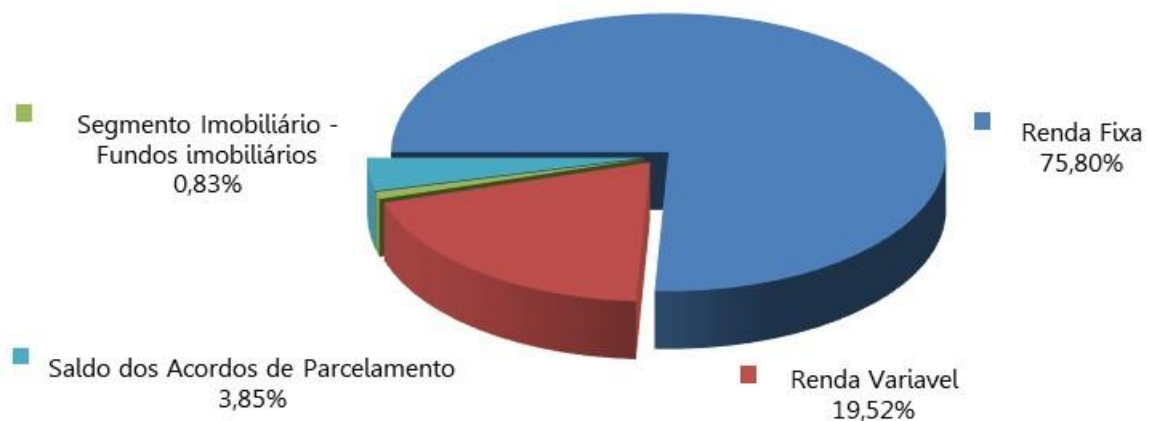
5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 341.428.753,28	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 87.917.829,98	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 3.716.168,30	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 463,88	31/12/2019
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 17.342.840,44	31/12/2019
Total	R\$ 450.406.055,88	31/12/2019

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	AGREGADO
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 21.560.353,46	13,90%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 3.272.830,63	2,11%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 4.637.802,65	2,99%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 434.309,28	0,28%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 4.219.004,42	2,72%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 16: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 24.833.184,09	16,01%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 5.072.111,93	3,27%
Pensão de ativos	R\$ 4.219.004,42	2,72%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 34.124.300,44	22,00%
Administração do Plano	R\$ 3.102.209,13	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 37.226.509,57	24,00%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4) Plano de Custeio

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 24,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 450.406.055,88	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 341.428.753,28	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 87.917.829,98	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 3.716.168,30	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 17.343.304,32	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 1.708.438.967,15	R\$ 1.649.741.782,90
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 819.750.302,19	R\$ 816.214.239,64
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 832.715.864,88	R\$ 832.715.864,88
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 12.965.562,69	R\$ 16.501.625,24
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 888.688.664,96	R\$ 833.527.543,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.108.338.751,17	R\$ 1.108.338.751,17
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 112.280.712,17	R\$ 129.538.483,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 107.369.374,04	R\$ 145.272.724,23
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 176.767.535,09	R\$ 176.767.535,09
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 65.933.659,97	R\$ 65.933.659,97
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 110.833.875,12	R\$ 110.833.875,12
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 1.531.671.432,06	R\$ 1.472.974.247,81
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 753.816.642,22	R\$ 750.280.579,67
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 777.854.789,84	R\$ 722.693.668,14
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (1.081.265.376,18)	R\$ (1.022.568.191,93)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (1.081.265.376,18)	R\$ (1.022.568.191,93)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 425.705.642,23	R\$ 1.022.568.191,93
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 425.705.642,23	R\$ 1.022.568.191,93
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (655.559.733,95)	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,00%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 28,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (4,00%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 1.472.974.247,81. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 450.406.055,88, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 1.022.568.191,93.

O Município de Divinópolis através da Decreto nº 12.097, de 05/04/2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 425.705.642,23.

7) Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 1.022.568.191,93. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,83 anos), é de R\$ 171.569.601,12, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 850.998.590,81 e deve ser financiada no prazo máximo de 31 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Divinópolis, através da Decreto nº 12.097, de 05/04/2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 425.705.642,23. Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	850.998.590,81	26.878.058,88	874.074.149,21	17,00%
2021	874.074.149,21	28.477.795,61	896.904.506,16	18,56%
2022	896.904.506,16	31.135.990,22	918.416.810,45	20,12%
2023	918.416.810,45	36.162.714,24	936.165.162,99	23,23%
2024	936.165.162,99	54.908.146,12	936.209.911,94	35,31%
2025	936.209.911,94	57.013.212,39	934.152.221,38	36,87%
2026	934.152.221,38	59.318.357,63	929.668.599,15	38,43%
2027	929.668.599,15	61.530.847,21	922.709.298,72	39,99%
2028	922.709.298,72	63.679.256,96	913.193.077,59	41,55%
2029	913.193.077,59	65.881.889,94	900.915.621,31	43,11%
2030	900.915.621,31	68.093.175,69	885.706.192,59	44,67%
2031	885.706.192,59	70.194.204,81	867.502.941,29	46,23%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2032	867.502.941,29	72.228.509,11	846.196.854,84	47,79%
2033	846.196.854,84	74.252.922,02	821.615.688,20	49,35%
2034	821.615.688,20	76.280.168,36	793.564.360,74	50,91%
2035	793.564.360,74	78.127.820,57	762.018.768,15	52,47%
2036	762.018.768,15	77.805.666,74	728.943.603,10	52,47%
2037	728.943.603,10	77.750.823,75	693.981.768,86	52,47%
2038	693.981.768,86	77.611.101,53	657.107.397,16	52,47%
2039	657.107.397,16	77.516.929,54	618.162.671,84	52,47%
2040	618.162.671,84	77.419.860,07	577.028.960,60	52,47%
2041	577.028.960,60	77.378.931,01	533.521.629,57	52,47%
2042	533.521.629,57	77.372.007,37	487.467.341,86	52,47%
2043	487.467.341,86	77.687.553,51	438.394.121,31	52,47%
2044	438.394.121,31	78.044.228,71	386.083.627,53	52,47%
2045	386.083.627,53	78.298.639,95	330.448.096,51	52,47%
2046	330.448.096,51	78.508.507,55	271.336.892,22	52,47%
2047	271.336.892,22	78.002.900,22	209.261.467,57	52,47%
2048	209.261.467,57	78.244.987,44	143.300.128,28	52,47%
2049	143.300.128,28	78.578.729,98	73.133.115,83	52,47%
2050	73.133.115,83	78.740.630,45	0,00	52,47%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2050).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 20: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 10.141.837,54	R\$ 618.935.165,99	-14,36%
-10%	R\$ 10.738.416,22	R\$ 653.773.049,72	-9,54%
-5%	R\$ 11.334.994,90	R\$ 688.378.600,63	-4,75%
0%	R\$ 11.931.573,58	R\$ 722.693.668,14	0,00%
5%	R\$ 12.528.152,26	R\$ 756.660.877,81	4,70%
10%	R\$ 13.124.730,94	R\$ 790.290.766,51	9,35%
15%	R\$ 13.721.309,62	R\$ 826.413.791,24	14,35%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,70%.

8.2) Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**AGREGADO**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **AGREGADO** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 21: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	17,27%	2,52%	2,21%	24,00%	R\$ 516.551.496,96
44	16,89%	2,74%	2,37%	24,00%	R\$ 581.975.549,33
45	16,47%	2,99%	2,54%	24,00%	R\$ 650.642.815,75
46	16,01%	3,27%	2,72%	24,00%	R\$ 722.693.668,14
47	15,51%	3,58%	2,91%	24,00%	R\$ 798.325.539,99
48	15,11%	3,82%	3,07%	24,00%	R\$ 861.356.794,72
49	14,68%	4,08%	3,24%	24,00%	R\$ 924.290.897,02

8.3) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 22: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
58	24,00%	R\$ 968.332.560,96
59	24,00%	R\$ 890.918.000,28
60	24,00%	R\$ 813.418.546,70
61	24,00%	R\$ 722.693.668,14
62	24,00%	R\$ 636.173.872,71
63	24,00%	R\$ 553.728.550,34
64	24,00%	R\$ 475.195.753,71

9) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria Atuarial a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Divinópolis demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 35,28% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,83 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Divinópolis, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,87%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,58% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,87% ao ano (conforme o cálculo da duração do passivo), taxa de crescimento salarial real de 2,58% ao ano, tábua IBGE - 2018 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 176.767.535,09, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,92%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 341.428.753,28;
- Renda Variável: R\$ 87.917.829,98;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 3.716.168,30;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 463,88;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 17.342.840,44;
- **TOTAL: R\$ 450.406.055,88.**

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento/ de 15,19%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 7,39%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 1,08%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 74,28%, referente à alteração do Plano de Custeio.

9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 750.280.579,67.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 722.693.668,14, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 433.063.215,44, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 17.342.840,44, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do DIVIPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 1.022.568.191,93.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao DIVIPREV somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 24,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (4,00%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 1.022.568.191,93. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,83 anos), é de R\$ 171.569.601,12, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 850.998.590,81 e deve ser financiada no prazo máximo de 31 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Divinópolis, através da Decreto nº 12.097, de 05/04/2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante

correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 425.705.642,23. Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	850.998.590,81	26.878.058,88	874.074.149,21	17,00%
2021	874.074.149,21	28.477.795,61	896.904.506,16	18,56%
2022	896.904.506,16	31.135.990,22	918.416.810,45	20,12%
2023	918.416.810,45	36.162.714,24	936.165.162,99	23,23%
2024	936.165.162,99	54.908.146,12	936.209.911,94	35,31%
2025	936.209.911,94	57.013.212,39	934.152.221,38	36,87%
2026	934.152.221,38	59.318.357,63	929.668.599,15	38,43%
2027	929.668.599,15	61.530.847,21	922.709.298,72	39,99%
2028	922.709.298,72	63.679.256,96	913.193.077,59	41,55%
2029	913.193.077,59	65.881.889,94	900.915.621,31	43,11%
2030	900.915.621,31	68.093.175,69	885.706.192,59	44,67%
2031	885.706.192,59	70.194.204,81	867.502.941,29	46,23%
2032	867.502.941,29	72.228.509,11	846.196.854,84	47,79%
2033	846.196.854,84	74.252.922,02	821.615.688,20	49,35%
2034	821.615.688,20	76.280.168,36	793.564.360,74	50,91%
2035	793.564.360,74	78.127.820,57	762.018.768,15	52,47%
2036	762.018.768,15	77.805.666,74	728.943.603,10	52,47%
2037	728.943.603,10	77.750.823,75	693.981.768,86	52,47%
2038	693.981.768,86	77.611.101,53	657.107.397,16	52,47%
2039	657.107.397,16	77.516.929,54	618.162.671,84	52,47%
2040	618.162.671,84	77.419.860,07	577.028.960,60	52,47%
2041	577.028.960,60	77.378.931,01	533.521.629,57	52,47%
2042	533.521.629,57	77.372.007,37	487.467.341,86	52,47%
2043	487.467.341,86	77.687.553,51	438.394.121,31	52,47%
2044	438.394.121,31	78.044.228,71	386.083.627,53	52,47%
2045	386.083.627,53	78.298.639,95	330.448.096,51	52,47%
2046	330.448.096,51	78.508.507,55	271.336.892,22	52,47%
2047	271.336.892,22	78.002.900,22	209.261.467,57	52,47%
2048	209.261.467,57	78.244.987,44	143.300.128,28	52,47%
2049	143.300.128,28	78.578.729,98	73.133.115,83	52,47%
2050	73.133.115,83	78.740.630,45	0,00	52,47%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2050).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2019 para esta Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 4,48 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, em função da alteração do Plano de custeio, especialmente com a exclusão dos auxílios do plano de benefícios.

Houve redução de 0,19 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução aumento da idade média dos servidores ativos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 1,60 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos, bem como à alteração da Tábua de Mortalidade.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 4,67%, decorrente do aumento das contribuições futuras.

Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 14,71%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG -

DIVIPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Portaria MF nº 464/2018, sugere-se a revisão no plano de custeio vigente, sendo necessária, ainda, a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Diniz
MIBA 1.562

Pedro Moreira
Consultor Previdenciário e
Comercial
MTE 3.159

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 24: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.617
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 3.298,75
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.359,30
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.272,97
Total da folha de salários mensal	R\$ 11.931.573,58

Tabela 25: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.148
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 4.205,58
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 4.828.003,45

Tabela 26: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	128
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 3.289,35
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 421.036,40

Tabela 27: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	4.893
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 17.180.613,43

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

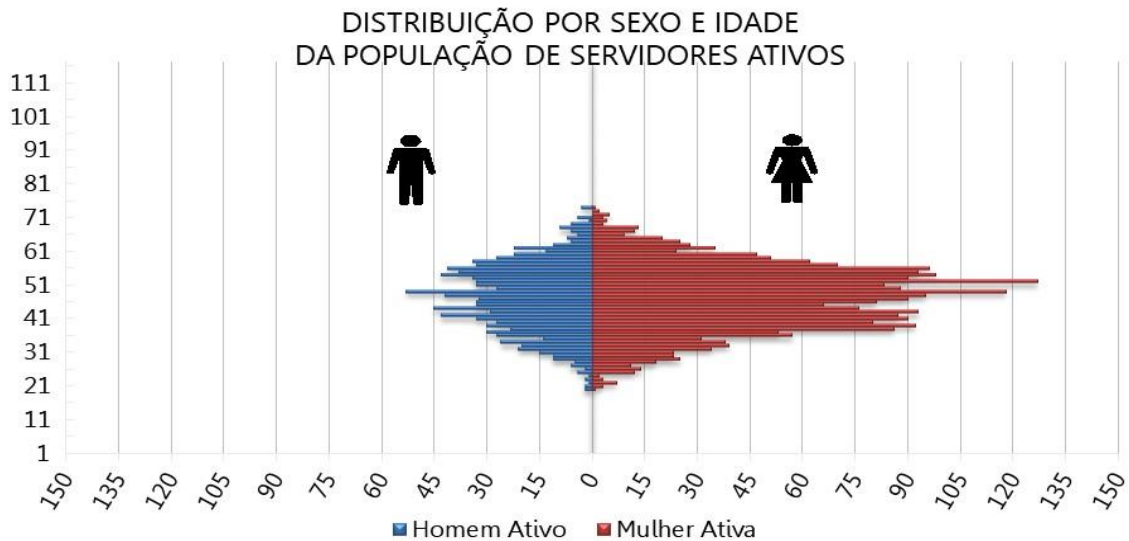


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	56	1,55%	1,55%
26 a 30	148	4,09%	5,64%
31 a 35	307	8,49%	14,13%
36 a 40	544	15,04%	29,17%
41 a 45	586	16,20%	45,37%
46 a 50	661	18,27%	63,64%
51 a 55	693	19,16%	82,80%
56 a 60	383	10,59%	93,39%
61 a 65	167	4,62%	98,01%
66 a 70	61	1,69%	99,70%
71 a 75	11	0,30%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.617	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

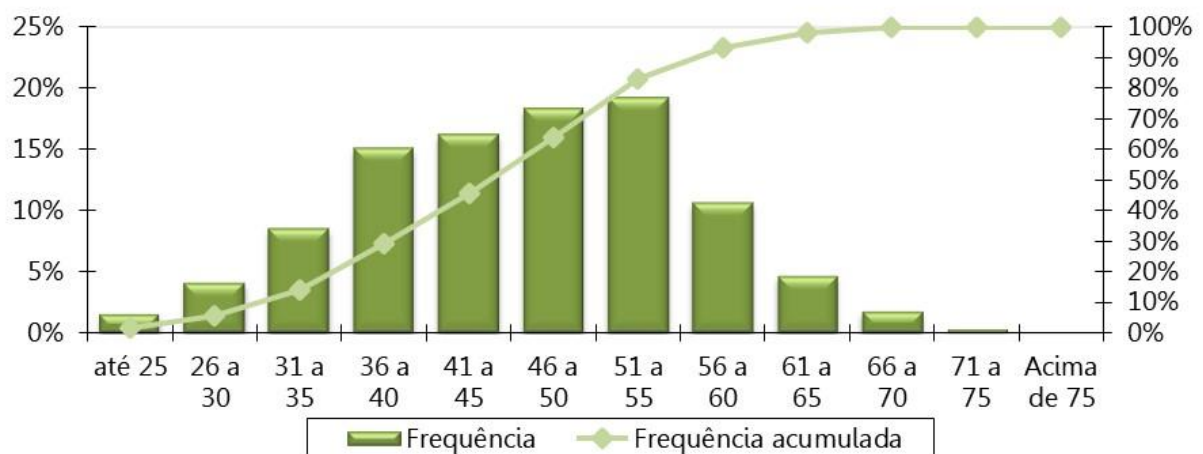


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	853	23,58%	23,58%
26 a 30	902	24,94%	48,52%
31 a 35	704	19,46%	67,98%
36 a 40	558	15,43%	83,41%
41 a 45	372	10,28%	93,70%
46 a 50	154	4,26%	97,95%
51 a 55	53	1,47%	99,42%
56 a 60	18	0,50%	99,92%
61 a 65	3	0,08%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.617	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

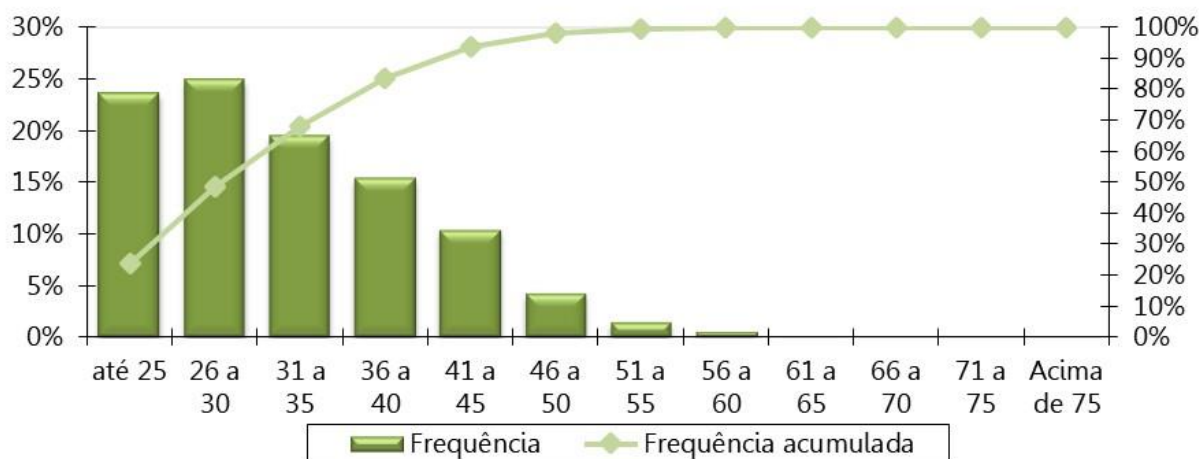
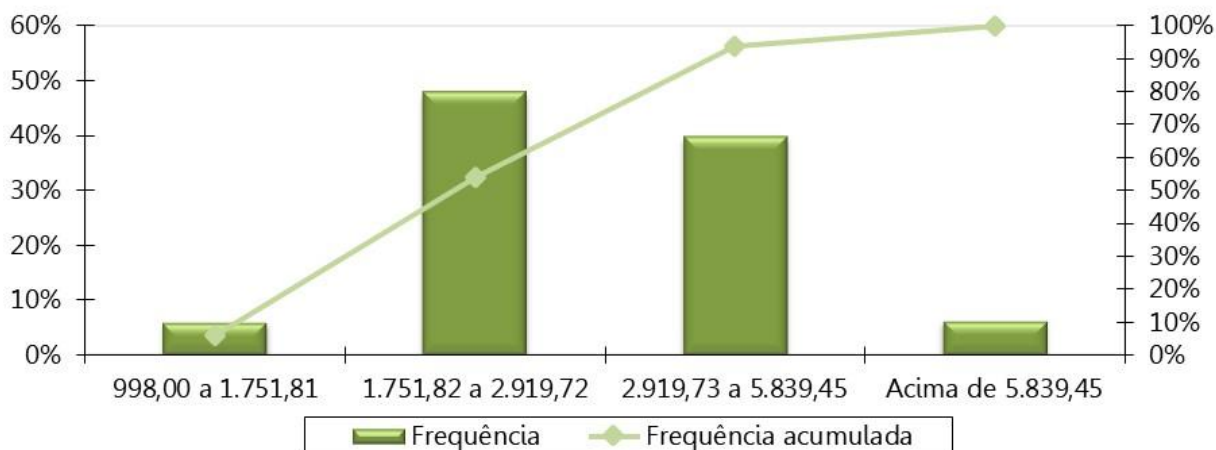


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	216	5,97%	5,97%
1.751,82 a 2.919,72	1.734	47,94%	53,91%
2.919,73 a 5.839,45	1.437	39,73%	93,64%
acima de 5.839,45	230	6,36%	100,00%
Total	3.617	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	529	14,63%	14,63%
6 a 10	436	12,05%	26,68%
11 a 15	1.282	35,44%	62,12%
16 a 20	510	14,10%	76,22%
21 a 25	797	22,03%	98,26%
26 a 30	2	0,06%	98,31%
31 a 35	51	1,41%	99,72%
Acima de 35	10	0,28%	100,00%
Total	3.617	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

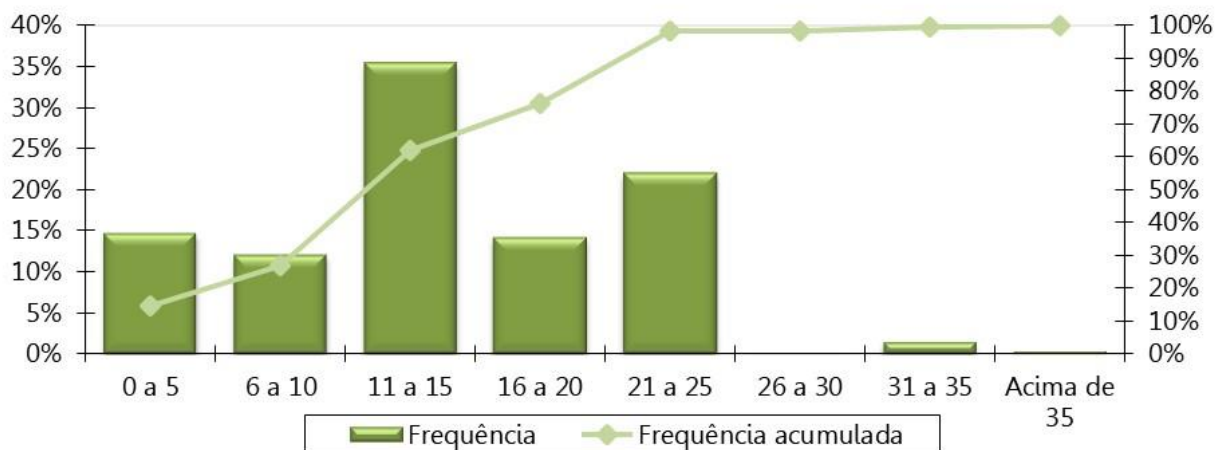


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	622	0
56 a 60	1.238	106
61 a 65	362	724
66 a 70	189	157
71 a 75	126	93
Acima de 75	0	0
Total	2.537	1.080

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

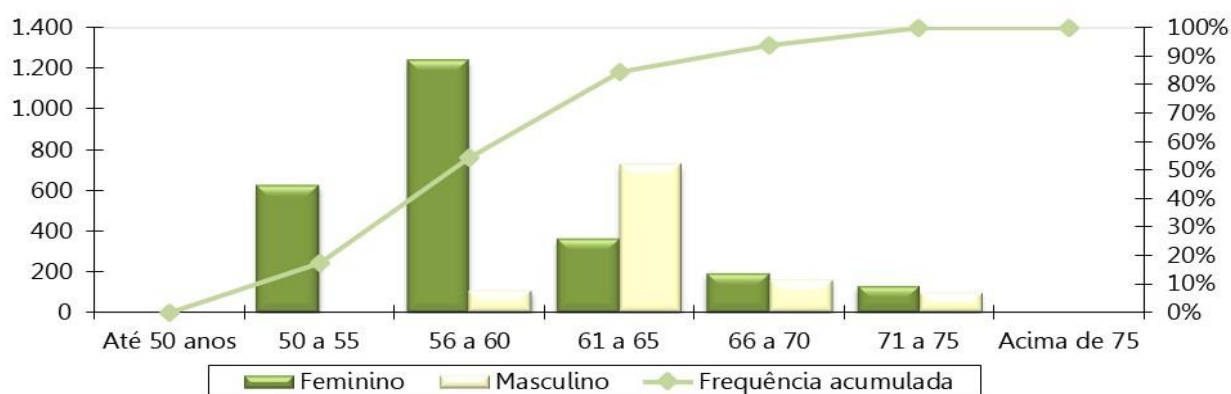


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	2.216	61,27%
Não casados	1.401	38,73%
Total	3.617	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

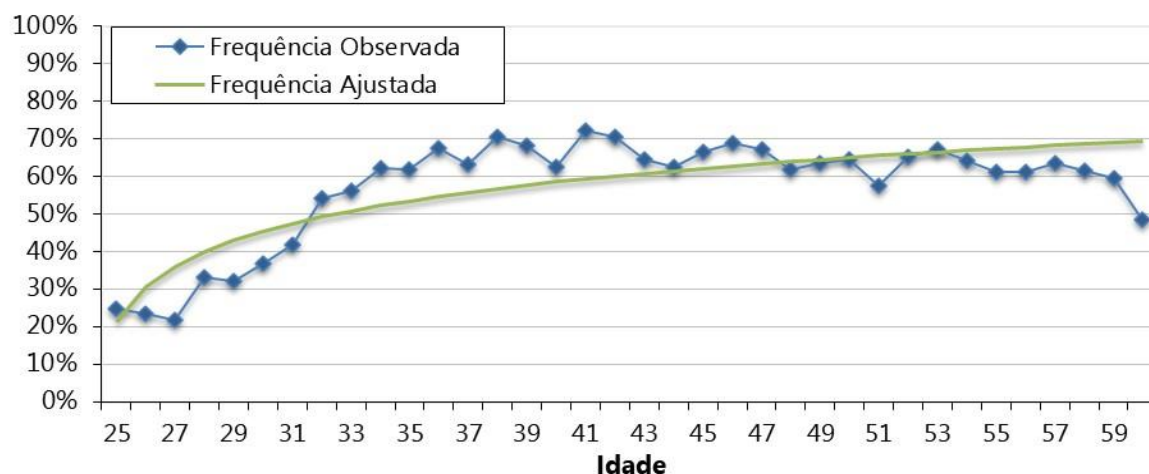


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

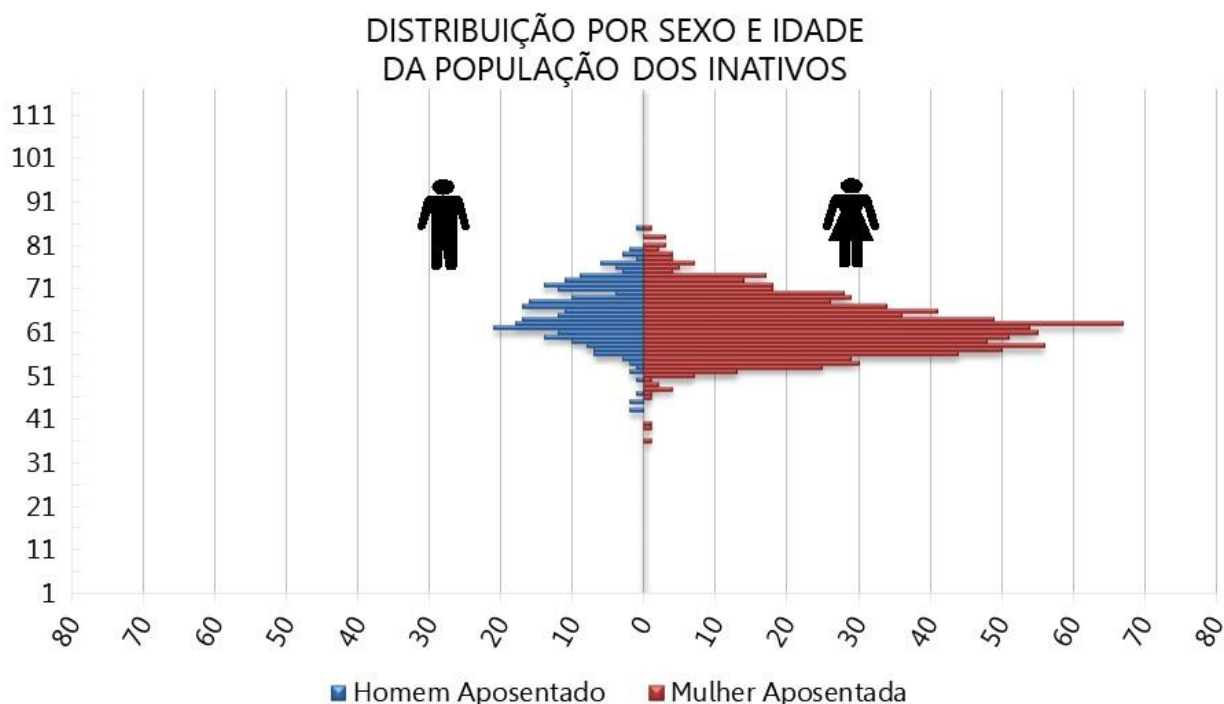


Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	25	2,18%	2,18%
50 a 55	156	13,59%	15,77%
55 a 60	311	27,09%	42,86%
60 a 65	326	28,40%	71,25%
65 a 70	194	16,90%	88,15%
70 a 75	99	8,62%	96,78%
75 a 80	32	2,79%	99,56%
80 a 85	5	0,44%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	1.148	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

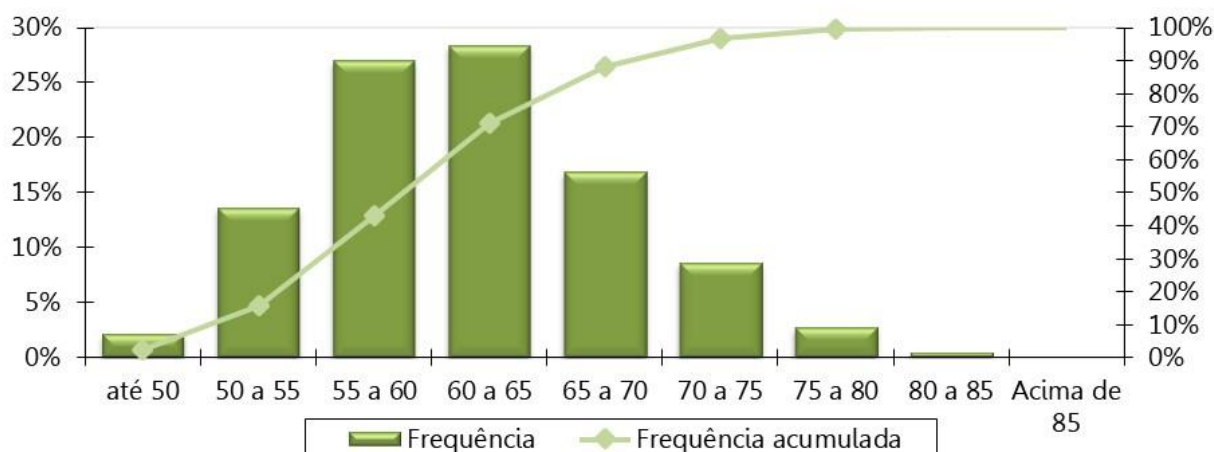


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	204	17,77%	17,77%
1.751,82 a 2.919,72	211	18,38%	36,15%
2.919,73 a 5.839,45	540	47,04%	83,19%
acima de 5.839,45	193	16,81%	100,00%
Total	1.148	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

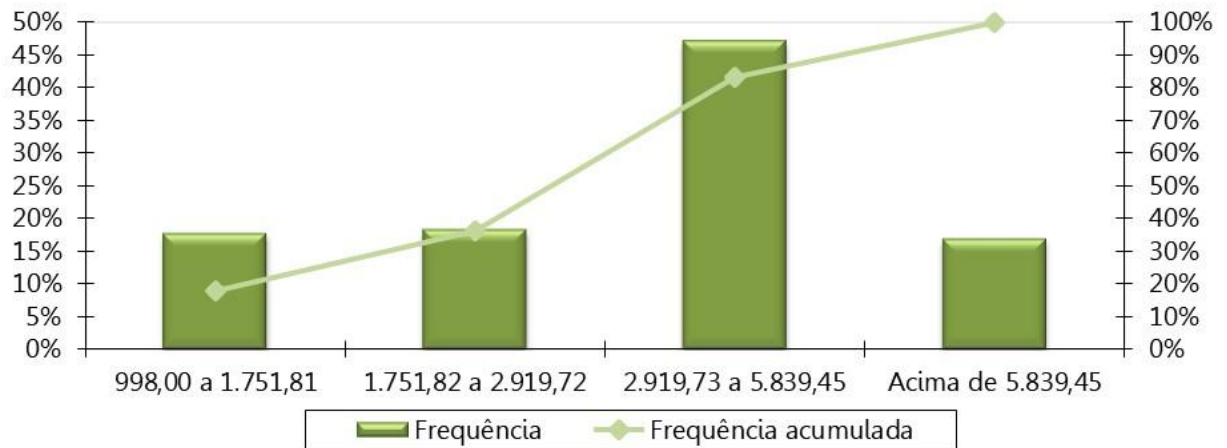


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

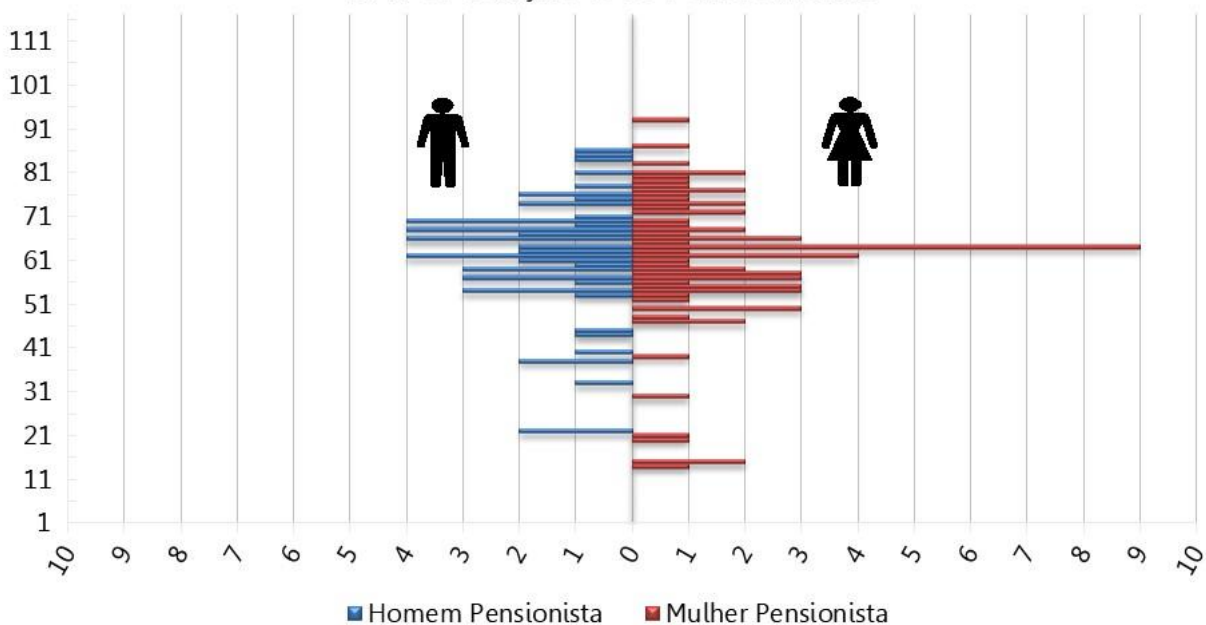


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7	5,47%	5,47%
26 a 30	1	0,78%	6,25%
31 a 35	1	0,78%	7,03%
36 a 40	4	3,13%	10,16%
41 a 45	2	1,56%	11,72%
46 a 50	6	4,69%	16,41%
51 a 55	14	10,94%	27,34%
56 a 60	19	14,84%	42,19%
Acima de 60	74	57,81%	100,00%
Total	128	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

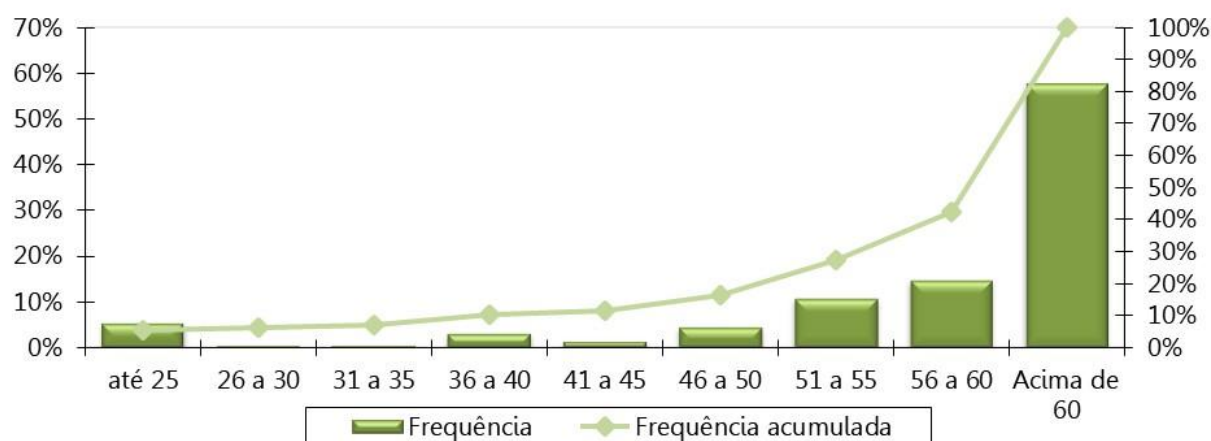
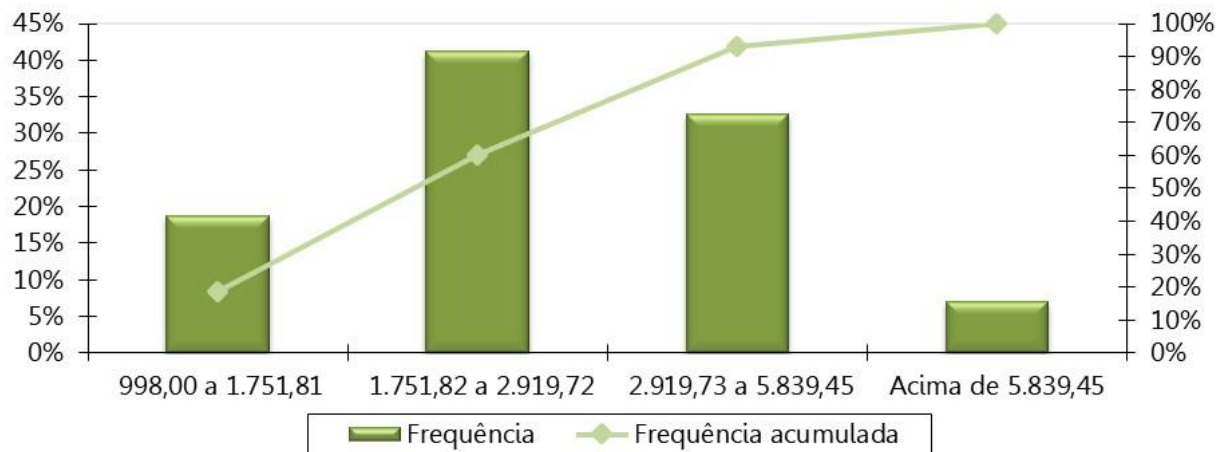


Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	24	18,75%	18,75%
1.751,82 a 2.919,72	53	41,41%	60,16%
2.919,73 a 5.839,45	42	32,81%	92,97%
acima de 5.839,45	9	7,03%	100,00%
Total	128	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	3.557	60	3.617	1.133	126	8	17	1.284	4.901
2021	3.193	424	3.617	1.117	122	324	37	1.601	5.218
2022	3.070	547	3.617	1.101	119	398	58	1.675	5.292
2023	2.936	681	3.617	1.083	116	484	79	1.762	5.379
2024	2.780	837	3.617	1.064	114	592	101	1.870	5.487
2025	2.611	1.006	3.617	1.044	111	714	123	1.992	5.609
2026	2.463	1.154	3.617	1.023	108	816	146	2.093	5.710
2027	2.309	1.308	3.617	1.000	103	924	170	2.198	5.815
2028	2.159	1.458	3.617	977	99	1.028	195	2.298	5.915
2029	2.012	1.605	3.617	952	96	1.129	220	2.396	6.013
2030	1.865	1.752	3.617	926	93	1.230	245	2.494	6.111
2031	1.720	1.897	3.617	898	90	1.335	270	2.593	6.210
2032	1.580	2.037	3.617	870	87	1.445	295	2.696	6.313
2033	1.447	2.170	3.617	840	83	1.553	321	2.797	6.414
2034	1.317	2.300	3.617	810	80	1.650	346	2.886	6.503
2035	1.189	2.428	3.617	778	76	1.748	371	2.974	6.591
2036	1.067	2.550	3.617	745	73	1.841	396	3.055	6.672
2037	959	2.658	3.617	712	70	1.921	420	3.122	6.739
2038	851	2.766	3.617	678	66	2.003	443	3.191	6.808
2039	760	2.857	3.617	643	63	2.059	465	3.231	6.848
2040	660	2.957	3.617	608	60	2.127	487	3.282	6.899
2041	571	3.046	3.617	573	56	2.183	507	3.319	6.936
2042	494	3.123	3.617	537	53	2.228	525	3.344	6.961
2043	429	3.188	3.617	502	50	2.258	543	3.352	6.969

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	376	3.241	3.617	467	47	2.277	558	3.349	6.966
2045	318	3.299	3.617	432	44	2.311	572	3.359	6.976
2046	266	3.351	3.617	398	41	2.380	584	3.403	7.020
2047	217	3.400	3.617	365	38	2.403	594	3.399	7.016
2048	178	3.439	3.617	332	35	2.418	603	3.389	7.006
2049	145	3.472	3.617	301	33	2.430	609	3.373	6.990
2050	113	3.504	3.617	271	30	2.436	614	3.351	6.968
2051	87	3.530	3.617	242	28	2.456	618	3.344	6.961
2052	65	3.552	3.617	215	25	2.460	619	3.320	6.937
2053	46	3.571	3.617	190	23	2.474	620	3.307	6.924
2054	32	3.585	3.617	166	21	2.475	619	3.281	6.898
2055	24	3.593	3.617	144	19	2.484	616	3.263	6.880
2056	18	3.599	3.617	124	17	2.471	613	3.225	6.842
2057	9	3.608	3.617	105	16	2.471	609	3.201	6.818
2058	7	3.610	3.617	89	14	2.459	604	3.166	6.783
2059	4	3.613	3.617	74	13	2.459	599	3.144	6.761
2060	4	3.613	3.617	61	12	2.435	593	3.100	6.717
2061	2	3.615	3.617	50	10	2.424	586	3.071	6.688
2062	2	3.615	3.617	40	9	2.408	580	3.037	6.654
2063	1	3.616	3.617	32	8	2.397	574	3.011	6.628
2064	0	3.617	3.617	25	8	2.385	568	2.985	6.602
2065	0	3.617	3.617	19	7	2.367	562	2.955	6.572
2066	0	3.617	3.617	14	6	2.344	556	2.921	6.538
2067	0	3.617	3.617	11	5	2.318	551	2.885	6.502
2068	0	3.617	3.617	8	5	2.294	546	2.853	6.470
2069	0	3.617	3.617	6	4	2.268	541	2.820	6.437
2070	0	3.617	3.617	4	4	2.248	537	2.793	6.410
2071	0	3.617	3.617	3	4	2.225	533	2.765	6.382
2072	0	3.617	3.617	2	3	2.204	529	2.738	6.355

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	3.617	3.617	2	3	2.183	526	2.713	6.330
2074	0	3.617	3.617	1	3	2.160	522	2.686	6.303
2075	0	3.617	3.617	1	2	2.137	519	2.660	6.277
2076	0	3.617	3.617	1	2	2.106	516	2.625	6.242
2077	0	3.617	3.617	1	2	2.085	513	2.601	6.218
2078	0	3.617	3.617	0	2	2.057	511	2.570	6.187
2079	0	3.617	3.617	0	1	2.020	509	2.530	6.147
2080	0	3.617	3.617	0	1	1.989	506	2.497	6.114
2081	0	3.617	3.617	0	1	1.962	504	2.467	6.084
2082	0	3.617	3.617	0	1	1.934	502	2.437	6.054
2083	0	3.617	3.617	0	1	1.905	500	2.406	6.023
2084	0	3.617	3.617	0	1	1.877	498	2.375	5.992
2085	0	3.617	3.617	0	1	1.848	495	2.344	5.961
2086	0	3.617	3.617	0	1	1.819	493	2.313	5.930
2087	0	3.617	3.617	0	1	1.790	490	2.280	5.897
2088	0	3.617	3.617	0	0	1.764	487	2.251	5.868
2089	0	3.617	3.617	0	0	1.737	484	2.222	5.839
2090	0	3.617	3.617	0	0	1.711	481	2.192	5.809
2091	0	3.617	3.617	0	0	1.686	477	2.163	5.780
2092	0	3.617	3.617	0	0	1.659	473	2.132	5.749
2093	0	3.617	3.617	0	0	1.636	469	2.104	5.721
2094	0	3.617	3.617	0	0	1.615	464	2.079	5.696

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	156.358.004,02	1.748.224,69	158.106.228,71	743.148,56	0,00	743.148,56	62.499.868,32	5.376.911,50	67.876.779,83	68.619.928,38	226.726.157,10
2021	140.287.399,10	13.148.999,68	153.436.398,78	18.626.844,99	20.397,22	18.647.242,21	62.196.993,05	5.229.260,74	67.426.253,79	86.073.496,00	239.509.894,78
2022	137.660.521,93	17.090.920,50	154.751.442,44	22.992.439,60	57.881,71	23.050.321,31	61.851.774,54	5.059.777,38	66.911.551,91	89.961.873,22	244.713.315,65
2023	134.377.422,52	21.295.045,13	155.672.467,65	27.915.246,55	105.318,35	28.020.564,89	61.456.615,97	4.948.399,35	66.405.015,31	94.425.580,21	250.098.047,86
2024	128.985.982,53	26.517.121,74	155.503.104,27	34.817.509,03	163.939,10	34.981.448,13	61.010.591,03	4.830.458,07	65.841.049,10	100.822.497,23	256.325.601,49
2025	122.371.707,32	32.261.361,26	154.633.068,58	42.799.233,48	235.532,20	43.034.765,69	60.513.780,82	4.711.651,27	65.225.432,09	108.260.197,77	262.893.266,36
2026	116.949.595,32	37.404.705,04	154.354.300,35	49.456.253,92	320.824,26	49.777.078,19	59.959.048,41	4.589.138,65	64.548.187,06	114.325.265,24	268.679.565,60
2027	111.005.789,45	42.859.794,97	153.865.584,42	56.487.904,24	421.549,89	56.909.454,13	59.342.811,13	4.414.603,20	63.757.414,33	120.666.868,45	274.532.452,87
2028	104.935.387,22	48.323.955,63	153.259.342,85	63.506.658,30	538.959,18	64.045.617,48	58.658.876,12	4.264.279,90	62.923.156,03	126.968.773,50	280.228.116,35
2029	99.201.018,64	53.621.736,97	152.822.755,60	70.026.790,02	673.642,49	70.700.432,51	57.899.383,77	4.130.582,50	62.029.966,26	132.730.398,77	285.553.154,37
2030	93.313.959,29	59.122.073,14	152.436.032,43	76.528.897,58	840.381,04	77.369.278,62	57.064.162,11	3.992.890,50	61.057.052,61	138.426.331,23	290.862.363,66
2031	87.003.521,03	64.833.391,81	151.836.912,84	83.281.178,53	1.191.130,73	84.472.309,27	56.109.489,71	3.853.624,83	59.963.114,54	144.435.423,80	296.272.336,64
2032	80.492.959,85	70.644.326,42	151.137.286,27	90.071.564,68	1.982.714,86	92.054.279,53	55.097.064,17	3.712.152,70	58.809.216,86	150.863.496,39	302.000.782,66
2033	74.388.386,93	76.073.461,12	150.461.848,06	96.268.878,80	3.005.488,79	99.274.367,59	53.990.426,63	3.565.856,48	57.556.283,11	156.830.650,70	307.292.498,76
2034	68.525.385,88	81.307.983,51	149.833.369,39	102.025.281,28	3.844.800,70	105.870.081,98	52.774.929,16	3.415.518,08	56.190.447,24	162.060.529,21	311.893.898,60
2035	62.118.252,65	86.781.729,38	148.899.982,02	108.118.819,35	4.836.956,50	112.955.775,85	51.479.279,32	3.268.798,25	54.748.077,56	167.703.853,41	316.603.835,43
2036	56.343.548,25	91.942.456,59	148.286.004,84	113.367.652,85	6.029.320,50	119.396.973,36	50.084.800,30	3.121.212,84	53.206.013,14	172.602.986,50	320.888.991,34
2037	51.607.029,39	96.574.452,88	148.181.482,27	117.358.877,69	7.241.024,08	124.599.901,77	48.589.223,24	2.973.158,76	51.562.382,00	176.162.283,77	324.343.766,04
2038	46.649.561,83	101.265.630,72	147.915.192,55	121.346.573,20	8.668.789,04	130.015.362,24	46.997.666,85	2.825.173,72	49.822.840,58	179.838.202,82	327.753.395,37
2039	41.966.689,32	105.769.025,44	147.735.714,76	124.815.673,62	9.620.046,88	134.435.720,50	45.313.538,98	2.677.776,41	47.991.315,39	182.427.035,89	330.162.750,65
2040	36.930.803,16	110.619.911,67	147.550.714,83	128.399.020,04	10.846.646,86	139.245.666,90	43.539.413,98	2.531.427,95	46.070.841,92	185.316.508,82	332.867.223,65
2041	32.367.504,06	115.105.206,09	147.472.710,15	131.253.522,01	12.167.572,36	143.421.094,37	41.681.230,50	2.386.554,10	44.067.784,60	187.488.878,97	334.961.589,12
2042	27.826.612,79	119.632.901,93	147.459.514,71	133.827.088,47	13.516.326,86	147.343.415,32	39.746.664,55	2.243.639,22	41.990.303,77	189.333.719,09	336.793.233,81
2043	24.558.878,48	123.502.020,16	148.060.898,63	134.871.720,03	14.902.740,12	149.774.460,15	37.745.022,61	2.103.154,43	39.848.177,04	189.622.637,19	337.683.535,82
2044	21.463.551,29	127.277.117,11	148.740.668,40	135.486.961,53	16.466.626,77	151.953.588,30	35.687.297,77	1.965.667,93	37.652.965,70	189.606.554,00	338.347.222,40
2045	18.377.546,08	130.847.992,23	149.225.538,31	135.825.896,96	18.771.893,97	154.597.790,92	33.585.758,71	1.831.645,34	35.417.404,04	190.015.194,97	339.240.733,28
2046	15.635.616,09	133.989.898,59	149.625.514,68	135.556.200,30	23.430.025,75	158.986.226,05	31.453.914,85	1.701.481,38	33.155.396,22	192.141.622,27	341.767.136,95
2047	12.970.775,16	135.691.127,31	148.661.902,47	134.949.165,79	25.906.067,55	160.855.233,35	29.306.262,37	1.575.620,11	30.881.882,49	191.737.115,84	340.399.018,30

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	10.607.103,11	138.516.181,51	149.123.284,62	133.786.575,65	28.526.564,56	162.313.140,22	27.158.089,78	1.454.409,15	28.612.498,93	190.925.639,15	340.048.923,77
2049	8.834.179,11	140.925.169,06	149.759.348,17	131.781.832,91	31.587.571,32	163.369.404,23	25.025.154,93	1.338.094,80	26.363.249,73	189.732.653,96	339.492.002,12
2050	6.902.266,60	143.165.639,72	150.067.906,32	129.697.736,36	34.356.117,76	164.053.854,12	22.923.198,68	1.226.865,15	24.150.063,83	188.203.917,95	338.271.824,27
2051	5.268.110,90	145.322.400,87	150.590.511,77	127.085.932,71	38.682.992,39	165.768.925,10	20.867.437,98	1.120.879,96	21.988.317,94	187.757.243,04	338.347.754,81
2052	3.859.372,07	146.594.816,43	150.454.188,50	124.035.146,36	42.043.615,95	166.078.762,31	18.872.234,50	1.020.327,69	19.892.562,19	185.971.324,51	336.425.513,00
2053	2.699.125,18	148.089.727,56	150.788.852,75	120.539.927,66	46.661.820,60	167.201.748,26	16.951.141,73	925.404,36	17.876.546,09	185.078.294,35	335.867.147,10
2054	1.841.686,76	148.777.255,20	150.618.941,96	116.568.040,12	50.468.471,48	167.036.511,60	15.116.762,71	836.285,71	15.953.048,42	182.989.560,01	333.608.501,98
2055	1.326.550,39	149.596.639,36	150.923.189,75	112.104.322,80	55.469.254,59	167.573.577,40	13.380.244,11	753.072,47	14.133.316,58	181.706.893,97	332.630.083,73
2056	1.022.198,54	149.713.765,21	150.735.963,75	107.302.489,04	59.214.924,79	166.517.413,83	11.751.230,10	675.786,11	12.427.016,21	178.944.430,04	329.680.393,79
2057	501.454,23	150.347.997,20	150.849.451,42	102.614.334,62	63.535.674,13	166.150.008,76	10.237.702,39	604.431,29	10.842.133,68	176.992.142,44	327.841.593,86
2058	373.311,38	150.666.571,85	151.039.883,23	97.458.284,30	67.519.449,01	164.977.733,31	8.845.458,42	538.985,57	9.384.443,99	174.362.177,30	325.402.060,53
2059	233.581,63	151.072.784,65	151.306.366,28	92.267.054,02	72.323.796,13	164.590.850,15	7.577.935,01	479.371,21	8.057.306,22	172.648.156,37	323.954.522,65
2060	205.825,16	150.706.452,46	150.912.277,63	86.945.924,25	75.792.645,01	162.738.569,26	6.436.509,53	425.451,81	6.861.961,34	169.600.530,60	320.512.808,23
2061	145.308,31	151.203.665,73	151.348.974,05	81.668.790,49	79.911.125,98	161.579.916,47	5.420.512,38	377.070,36	5.797.582,74	167.377.499,21	318.726.473,25
2062	117.053,75	151.186.021,61	151.303.075,36	76.399.684,47	83.598.354,82	159.998.039,30	4.527.123,86	334.025,33	4.861.149,20	164.859.188,49	316.162.263,86
2063	56.473,62	151.249.836,06	151.306.309,69	71.231.904,88	87.649.976,25	158.881.881,13	3.751.509,25	296.026,81	4.047.536,05	162.929.417,18	314.235.726,87
2064	0,00	151.052.125,97	151.052.125,97	66.157.260,53	91.225.186,16	157.382.446,69	3.087.050,62	262.614,79	3.349.665,40	160.732.112,09	311.784.238,06
2065	0,00	151.115.868,97	151.115.868,97	61.149.731,64	95.080.169,65	156.229.901,29	2.525.371,48	233.244,46	2.758.615,95	158.988.517,24	310.104.386,20
2066	0,00	150.676.144,89	150.676.144,89	56.289.865,40	97.895.304,18	154.185.169,59	2.056.503,18	207.464,56	2.263.967,74	156.449.137,33	307.125.282,22
2067	0,00	150.977.976,29	150.977.976,29	51.599.198,93	100.584.890,72	152.184.089,66	1.669.501,93	184.955,04	1.854.456,97	154.038.546,63	305.016.522,92
2068	0,00	151.209.658,41	151.209.658,41	47.096.413,54	103.120.610,96	150.217.024,50	1.353.425,80	165.419,74	1.518.845,53	151.735.870,03	302.945.528,45
2069	0,00	151.088.695,54	151.088.695,54	42.797.461,06	105.559.010,70	148.356.471,76	1.097.695,61	148.513,22	1.246.208,84	149.602.680,59	300.691.376,13
2070	0,00	151.257.564,94	151.257.564,94	38.715.197,81	107.921.451,33	146.636.649,13	892.203,11	133.826,48	1.026.029,59	147.662.678,72	298.920.243,66
2071	0,00	151.030.483,98	151.030.483,98	34.859.399,01	109.946.506,65	144.805.905,67	727.329,49	120.987,00	848.316,49	145.654.222,16	296.684.706,14
2072	0,00	151.012.099,20	151.012.099,20	31.236.890,29	111.778.960,55	143.015.850,84	594.404,48	109.689,07	704.093,55	143.719.944,39	294.732.043,59
2073	0,00	150.025.032,14	150.025.032,14	27.851.399,00	113.663.998,15	141.515.397,15	486.319,43	99.634,24	585.953,66	142.101.350,81	292.126.382,95
2074	0,00	149.972.786,40	149.972.786,40	24.703.826,66	115.067.097,44	139.770.924,10	397.413,23	90.535,55	487.948,78	140.258.872,88	290.231.659,28
2075	0,00	149.837.964,76	149.837.964,76	21.793.003,84	116.290.646,24	138.083.650,07	323.308,57	82.187,20	405.495,77	138.489.145,84	288.327.110,60
2076	0,00	149.835.735,72	149.835.735,72	19.116.056,90	116.865.569,05	135.981.625,94	260.934,06	74.497,02	335.431,08	136.317.057,02	286.152.792,74

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	150.131.394,68	150.131.394,68	16.668.158,06	117.822.502,18	134.490.660,25	208.352,24	67.416,09	275.768,33	134.766.428,58	284.897.823,26
2078	0,00	149.895.461,65	149.895.461,65	14.443.242,85	117.998.151,15	132.441.394,00	164.284,09	60.898,77	225.182,86	132.666.576,86	282.562.038,51
2079	0,00	150.036.500,10	150.036.500,10	12.434.208,50	117.700.667,95	130.134.876,46	127.745,15	54.930,43	182.675,58	130.317.552,04	280.354.052,14
2080	0,00	150.154.563,16	150.154.563,16	10.632.074,10	117.449.199,67	128.081.273,77	97.897,92	49.445,62	147.343,53	128.228.617,30	278.383.180,46
2081	0,00	150.311.033,95	150.311.033,95	9.026.440,21	117.283.508,59	126.309.948,80	73.937,85	44.372,02	118.309,87	126.428.258,67	276.739.292,62
2082	0,00	150.180.165,05	150.180.165,05	7.606.206,30	116.906.122,16	124.512.328,45	55.133,19	39.641,91	94.775,10	124.607.103,55	274.787.268,61
2083	0,00	150.147.823,92	150.147.823,92	6.359.587,77	116.390.989,69	122.750.577,46	40.821,62	35.226,75	76.048,36	122.826.625,83	272.974.449,75
2084	0,00	149.968.721,19	149.968.721,19	5.274.289,76	115.721.624,50	120.995.914,27	30.319,03	31.128,70	61.447,73	121.057.362,00	271.026.083,19
2085	0,00	149.964.900,22	149.964.900,22	4.337.498,18	114.777.655,56	119.115.153,74	22.843,51	27.349,09	50.192,60	119.165.346,34	269.130.246,56
2086	0,00	150.193.939,10	150.193.939,10	3.535.871,17	113.716.494,32	117.252.365,49	17.500,58	23.878,86	41.379,44	117.293.744,93	267.487.684,03
2087	0,00	149.890.379,73	149.890.379,73	2.855.953,41	112.422.864,48	115.278.817,89	13.560,27	20.701,00	34.261,27	115.313.079,16	265.203.458,88
2088	0,00	150.075.756,79	150.075.756,79	2.284.512,29	111.226.229,34	113.510.741,63	10.590,42	17.793,49	28.383,91	113.539.125,54	263.614.882,33
2089	0,00	150.292.231,93	150.292.231,93	1.808.664,34	109.931.950,75	111.740.615,09	8.316,26	15.135,99	23.452,25	111.764.067,34	262.056.299,27
2090	0,00	150.260.198,98	150.260.198,98	1.415.941,35	108.512.837,65	109.928.779,00	6.584,77	12.715,62	19.300,38	109.948.079,38	260.208.278,37
2091	0,00	150.345.672,29	150.345.672,29	1.094.690,93	107.099.714,38	108.194.405,31	5.279,80	10.525,36	15.805,15	108.210.210,46	258.555.882,75
2092	0,00	150.566.946,96	150.566.946,96	834.580,07	105.508.952,91	106.343.532,98	4.269,86	8.562,29	12.832,15	106.356.365,14	256.923.312,10
2093	0,00	150.353.791,11	150.353.791,11	626.482,33	104.069.214,08	104.695.696,41	3.452,23	6.820,91	10.273,13	104.705.969,54	255.059.760,66
2094	0,00	150.587.829,03	150.587.829,03	462.337,15	102.680.014,81	103.142.351,96	2.774,74	5.297,08	8.071,82	103.150.423,78	253.738.252,81

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	47.431.868,61	18.416.457,80	5.448.734,52	10.949.286,37	25.420.810,75	107.667.158,06	68.619.928,38	3.162.124,57	71.782.052,96	35.885.105,10	468.948.320,54
2021	49.099.647,61	18.141.178,87	7.203.471,66	3.423.733,21	27.527.266,42	105.395.297,77	86.073.496,00	3.068.727,98	89.142.223,98	16.253.073,80	485.201.394,34
2022	51.180.170,80	18.320.749,63	7.603.025,96	2.160.278,81	28.481.321,85	107.745.547,05	89.961.873,22	3.095.028,85	93.056.902,07	14.688.644,98	499.890.039,32
2023	51.484.776,86	18.445.865,73	8.059.943,22	2.160.278,81	29.343.545,31	109.494.409,94	94.425.580,21	3.113.449,35	97.539.029,56	11.955.380,38	511.845.419,70
2024	51.428.764,16	18.519.207,82	8.711.377,23	540.069,70	30.045.326,14	109.244.745,05	100.822.497,23	3.110.062,09	103.932.559,31	5.312.185,74	517.157.605,43
2025	51.141.021,61	18.523.626,48	9.467.965,01	0,00	30.357.151,44	109.489.764,54	108.260.197,77	3.092.661,37	111.352.859,15	(1.863.094,60)	515.294.510,83
2026	51.048.825,98	18.594.810,13	10.088.572,64	0,00	30.247.787,79	109.979.996,54	114.325.265,24	3.087.086,01	117.412.351,25	(7.432.354,71)	507.862.156,12
2027	50.887.195,41	18.638.132,82	10.739.197,59	0,00	29.811.508,56	110.076.034,38	120.666.868,45	3.077.311,69	123.744.180,14	(13.668.145,77)	494.194.010,35
2028	50.686.696,17	18.680.794,82	11.386.758,13	0,00	29.009.188,41	109.763.437,53	126.968.773,50	3.065.186,86	130.033.960,36	(20.270.522,83)	473.923.487,52
2029	50.542.305,85	18.711.490,49	11.981.517,71	0,00	27.819.308,72	109.054.622,77	132.730.398,77	3.056.455,11	135.786.853,88	(26.732.231,11)	447.191.256,41
2030	50.414.406,83	18.732.721,99	12.571.367,93	0,00	26.250.126,75	107.968.623,50	138.426.331,23	3.048.720,65	141.475.051,88	(33.506.428,38)	413.684.828,03
2031	50.216.263,00	18.761.173,26	13.195.054,01	0,00	24.283.299,41	106.455.789,68	144.435.423,80	3.036.738,26	147.472.162,06	(41.016.372,38)	372.668.455,65
2032	49.984.879,00	18.796.336,71	13.861.886,50	0,00	21.875.638,35	104.518.740,56	150.863.496,39	3.022.745,73	153.886.242,12	(49.367.501,56)	323.300.954,09
2033	49.761.494,70	18.820.735,66	14.484.689,19	0,00	18.977.766,00	102.044.685,55	156.830.650,70	3.009.236,96	159.839.887,66	(57.795.202,11)	265.505.751,98
2034	49.553.641,09	18.808.424,73	15.036.115,03	0,00	15.585.187,64	98.983.368,49	162.060.529,21	2.996.667,39	165.057.196,60	(66.073.828,11)	199.431.923,87
2035	49.244.946,55	18.796.144,84	15.630.478,94	0,00	11.706.653,93	95.378.224,26	167.703.853,41	2.977.999,64	170.681.853,05	(75.303.628,79)	124.128.295,08
2036	49.041.888,95	18.800.379,14	16.152.499,48	0,00	7.286.330,92	91.281.098,49	172.602.986,50	2.965.720,10	175.568.706,59	(84.287.608,11)	39.840.686,97
2037	49.007.320,72	18.806.563,83	16.542.651,15	0,00	2.338.648,33	86.695.184,02	176.162.283,77	2.963.629,65	179.125.913,41	(92.430.729,39)	(52.590.042,42)
2038	48.919.252,06	18.790.129,39	16.946.461,94	0,00	0,00	84.655.843,39	179.838.202,82	2.958.303,85	182.796.506,67	(98.140.663,28)	(150.730.705,70)
2039	48.859.894,26	18.812.949,56	17.243.479,32	0,00	0,00	84.916.323,15	182.427.035,89	2.954.714,30	185.381.750,19	(100.465.427,04)	(251.196.132,74)
2040	48.798.710,16	18.827.482,98	17.572.412,68	0,00	0,00	85.198.605,82	185.316.508,82	2.951.014,30	188.267.523,12	(103.068.917,30)	(354.265.050,04)
2041	48.772.912,06	18.847.136,92	17.831.355,23	0,00	0,00	85.451.404,21	187.488.878,97	2.949.454,20	190.438.333,17	(104.986.928,96)	(459.251.979,00)
2042	48.768.548,00	18.903.166,73	18.059.094,34	0,00	0,00	85.730.809,08	189.333.719,09	2.949.190,29	192.282.909,39	(106.552.100,31)	(565.804.079,31)
2043	48.967.440,70	18.952.794,76	18.132.587,24	0,00	0,00	86.052.822,71	189.622.637,19	2.961.217,97	192.583.855,16	(106.531.032,46)	(672.335.111,77)
2044	49.192.257,56	19.043.029,59	18.176.685,29	0,00	0,00	86.411.972,43	189.606.554,00	2.974.813,37	192.581.367,37	(106.169.394,94)	(778.504.506,71)
2045	49.352.616,16	19.082.900,92	18.264.095,88	0,00	0,00	86.699.612,96	190.015.194,97	2.984.510,77	192.999.705,74	(106.300.092,78)	(884.804.599,49)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	49.484.898,34	19.114.712,28	18.523.835,73	0,00	0,00	87.123.446,36	192.141.622,27	2.992.510,29	195.134.132,57	(108.010.686,21)	(992.815.285,69)
2047	49.166.207,69	18.971.820,14	18.530.721,78	0,00	0,00	86.668.749,62	191.737.115,84	2.973.238,05	194.710.353,88	(108.041.604,27)	(1.100.856.889,96)
2048	49.318.798,31	19.010.469,67	18.496.824,81	0,00	0,00	86.826.092,79	190.925.639,15	2.982.465,69	193.908.104,84	(107.082.012,05)	(1.207.938.902,01)
2049	49.529.160,42	19.043.130,59	18.424.357,77	0,00	0,00	86.996.648,79	189.732.653,96	2.995.186,96	192.727.840,92	(105.731.192,13)	(1.313.670.094,14)
2050	49.631.208,32	19.044.398,15	18.317.564,78	0,00	0,00	86.993.171,25	188.203.917,95	3.001.358,13	191.205.276,08	(104.212.104,83)	(1.417.882.198,98)
2051	19.576.766,53	19.106.063,56	18.317.906,87	0,00	0,00	57.000.736,96	187.757.243,04	3.011.810,24	190.769.053,28	(133.768.316,32)	(1.551.650.515,30)
2052	19.559.044,50	19.053.523,61	18.182.950,62	0,00	0,00	56.795.518,74	185.971.324,51	3.009.083,77	188.980.408,28	(132.184.889,54)	(1.683.835.404,84)
2053	19.602.550,86	19.060.358,27	18.135.622,95	0,00	0,00	56.798.532,08	185.078.294,35	3.015.777,05	188.094.071,40	(131.295.539,33)	(1.815.130.944,17)
2054	19.580.462,46	18.982.623,55	17.966.798,55	0,00	0,00	56.529.884,55	182.989.560,01	3.012.378,84	186.001.938,85	(129.472.054,30)	(1.944.602.998,47)
2055	19.620.014,67	18.990.189,78	17.876.420,47	0,00	0,00	56.486.624,92	181.706.893,97	3.018.463,80	184.725.357,77	(128.238.732,85)	(2.072.841.731,32)
2056	19.595.675,29	18.904.091,06	17.635.700,85	0,00	0,00	56.135.467,20	178.944.430,04	3.014.719,27	181.959.149,31	(125.823.682,11)	(2.198.665.413,43)
2057	19.610.428,68	18.867.638,29	17.473.470,84	0,00	0,00	55.951.537,81	176.992.142,44	3.016.989,03	180.009.131,47	(124.057.593,66)	(2.322.723.007,09)
2058	19.635.184,82	18.824.270,71	17.240.824,79	0,00	0,00	55.700.280,32	174.362.177,30	3.020.797,66	177.382.974,96	(121.682.694,64)	(2.444.405.701,73)
2059	19.669.827,62	18.802.181,64	17.097.054,95	0,00	0,00	55.569.064,21	172.648.156,37	3.026.127,33	175.674.283,70	(120.105.219,48)	(2.564.510.921,21)
2060	19.618.596,09	18.699.814,96	16.817.180,58	0,00	0,00	55.135.591,63	169.600.530,60	3.018.245,55	172.618.776,16	(117.483.184,53)	(2.681.994.105,74)
2061	19.675.366,63	18.701.133,38	16.617.038,80	0,00	0,00	54.993.538,81	167.377.499,21	3.026.979,48	170.404.478,69	(115.410.939,88)	(2.797.405.045,62)
2062	19.669.399,80	18.636.990,20	16.384.705,16	0,00	0,00	54.691.095,15	164.859.188,49	3.026.061,51	167.885.250,00	(113.194.154,85)	(2.910.599.200,47)
2063	19.669.820,26	18.612.852,03	16.208.668,22	0,00	0,00	54.491.340,50	162.929.417,18	3.026.126,19	165.955.543,38	(111.464.202,87)	(3.022.063.403,34)
2064	19.636.776,38	18.525.449,17	16.003.468,03	0,00	0,00	54.165.693,57	160.732.112,09	3.021.042,52	163.753.154,61	(109.587.461,04)	(3.131.650.864,38)
2065	19.645.062,97	18.544.896,19	15.841.414,75	0,00	0,00	54.031.373,90	158.988.517,24	3.022.317,38	162.010.834,61	(107.979.460,71)	(3.239.630.325,09)
2066	19.587.898,84	18.441.711,71	15.597.775,80	0,00	0,00	53.627.386,34	156.449.137,33	3.013.522,90	159.462.660,22	(105.835.273,88)	(3.345.465.598,98)
2067	19.627.136,92	18.449.146,90	15.365.243,13	0,00	0,00	53.441.526,95	154.038.546,63	3.019.559,53	157.058.106,15	(103.616.579,20)	(3.449.082.178,18)
2068	19.657.255,59	18.434.342,04	15.141.963,21	0,00	0,00	53.233.560,85	151.735.870,03	3.024.193,17	154.760.063,20	(101.526.502,35)	(3.550.608.680,53)
2069	19.641.530,42	18.401.920,54	14.934.320,82	0,00	0,00	52.977.771,78	149.602.680,59	3.021.773,91	152.624.454,51	(99.646.682,73)	(3.650.255.363,26)
2070	19.663.483,44	18.394.686,17	14.744.904,97	0,00	0,00	52.803.074,59	147.662.678,72	3.025.151,30	150.687.830,02	(97.884.755,43)	(3.748.140.118,70)
2071	19.633.962,92	18.335.524,44	14.547.759,47	0,00	0,00	52.517.246,82	145.654.222,16	3.020.609,68	148.674.831,84	(96.157.585,01)	(3.844.297.703,71)
2072	19.631.572,90	18.312.818,44	14.357.334,55	0,00	0,00	52.301.725,88	143.719.944,39	3.020.241,98	146.740.186,37	(94.438.460,49)	(3.938.736.164,20)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	19.503.254,18	18.182.849,02	14.197.934,98	0,00	0,00	51.884.038,17	142.101.350,81	3.000.500,64	145.101.851,46	(93.217.813,29)	(4.031.953.977,49)
2074	19.496.462,23	18.152.411,40	14.015.727,74	0,00	0,00	51.664.601,37	140.258.872,88	2.999.455,73	143.258.328,61	(91.593.727,23)	(4.123.547.704,72)
2075	19.478.935,42	18.113.060,01	13.840.471,78	0,00	0,00	51.432.467,21	138.489.145,84	2.996.759,30	141.485.905,13	(90.053.437,93)	(4.213.601.142,65)
2076	19.478.645,64	18.085.865,47	13.624.721,71	0,00	0,00	51.189.232,82	136.317.057,02	2.996.714,71	139.313.771,74	(88.124.538,92)	(4.301.725.681,56)
2077	19.517.081,31	18.101.862,88	13.470.901,10	0,00	0,00	51.089.845,29	134.766.428,58	3.002.627,89	137.769.056,47	(86.679.211,18)	(4.388.404.892,74)
2078	19.486.410,01	18.038.816,02	13.261.969,17	0,00	0,00	50.787.195,20	132.666.576,86	2.997.909,23	135.664.486,09	(84.877.290,89)	(4.473.282.183,64)
2079	19.504.745,01	18.019.655,08	13.027.951,73	0,00	0,00	50.552.351,82	130.317.552,04	3.000.730,00	133.318.282,04	(82.765.930,22)	(4.556.048.113,86)
2080	19.520.093,21	18.002.994,66	12.819.793,90	0,00	0,00	50.342.881,77	128.228.617,30	3.003.091,26	131.231.708,56	(80.888.826,79)	(4.636.936.940,65)
2081	19.540.434,41	17.989.640,17	12.640.362,54	0,00	0,00	50.170.437,13	126.428.258,67	3.006.220,68	129.434.479,35	(79.264.042,22)	(4.716.200.982,87)
2082	19.523.421,46	17.948.604,54	12.458.737,05	0,00	0,00	49.930.763,05	124.607.103,55	3.003.603,30	127.610.706,85	(77.679.943,80)	(4.793.880.926,67)
2083	19.519.217,11	17.930.689,95	12.281.079,18	0,00	0,00	49.730.986,25	122.826.625,83	3.002.956,48	125.829.582,30	(76.098.596,06)	(4.869.979.522,73)
2084	19.495.933,75	17.892.190,49	12.104.456,80	0,00	0,00	49.492.581,05	121.057.362,00	2.999.374,42	124.056.736,42	(74.564.155,37)	(4.944.543.678,10)
2085	19.495.437,03	17.860.372,23	11.915.489,58	0,00	0,00	49.271.298,84	119.165.346,34	2.999.298,00	122.164.644,34	(72.893.345,51)	(5.017.437.023,61)
2086	19.525.212,08	17.856.346,97	11.728.512,93	0,00	0,00	49.110.071,99	117.293.744,93	3.003.878,78	120.297.623,71	(71.187.551,72)	(5.088.624.575,33)
2087	19.485.749,36	17.792.283,28	11.530.594,56	0,00	0,00	48.808.627,21	115.313.079,16	2.997.807,59	118.310.886,75	(69.502.259,54)	(5.158.126.834,87)
2088	19.509.848,38	17.785.354,82	11.353.321,57	0,00	0,00	48.648.524,78	113.539.125,54	3.001.515,14	116.540.640,67	(67.892.115,90)	(5.226.018.950,77)
2089	19.537.990,15	17.782.704,90	11.175.918,44	0,00	0,00	48.496.613,49	111.764.067,34	3.005.844,64	114.769.911,98	(66.273.298,49)	(5.292.292.249,26)
2090	19.533.825,87	17.750.421,15	10.994.406,09	0,00	0,00	48.278.653,10	109.948.079,38	3.005.203,98	112.953.283,36	(64.674.630,26)	(5.356.966.879,52)
2091	19.544.937,40	17.730.944,59	10.820.691,97	0,00	0,00	48.096.573,95	108.210.210,46	3.006.913,45	111.217.123,91	(63.120.549,96)	(5.420.087.429,48)
2092	19.573.703,10	17.727.890,82	10.635.369,34	0,00	0,00	47.936.963,26	106.356.365,14	3.011.338,94	109.367.704,08	(61.430.740,81)	(5.481.518.170,29)
2093	19.545.992,84	17.679.731,49	10.470.383,06	0,00	0,00	47.696.107,39	104.705.969,54	3.007.075,82	107.713.045,36	(60.016.937,97)	(5.541.535.108,26)
2094	19.576.417,77	17.681.623,12	10.314.874,32	0,00	0,00	47.572.915,21	103.150.423,78	3.011.756,58	106.162.180,36	(58.589.265,16)	(5.600.124.373,42)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	49.012.930,90	23.436.962,88	5.448.734,52	10.949.286,37	25.420.810,75	114.268.725,42	68.619.928,38	3.162.124,57	71.782.052,96	42.486.672,46	475.549.887,90
2021	49.958.891,44	23.020.386,36	7.203.471,66	3.423.733,21	27.914.778,42	111.521.261,10	86.073.496,00	3.068.727,98	89.142.223,98	22.379.037,12	497.928.925,03
2022	52.801.192,16	23.238.072,84	7.603.025,96	2.160.278,81	29.228.427,90	115.030.997,67	89.961.873,22	3.095.028,85	93.056.902,07	21.974.095,60	519.903.020,63
2023	57.956.859,71	23.389.323,02	8.059.943,22	2.160.278,81	30.518.307,31	122.084.712,08	94.425.580,21	3.113.449,35	97.539.029,56	24.545.682,52	544.448.703,15
2024	76.678.580,71	23.455.915,07	8.711.377,23	540.069,70	31.959.138,87	141.345.081,59	100.822.497,23	3.110.062,09	103.932.559,31	37.412.522,28	581.861.225,43
2025	78.661.841,99	23.432.372,54	9.467.965,01	0,00	34.155.253,93	145.717.433,47	108.260.197,77	3.092.661,37	111.352.859,15	34.364.574,33	616.225.799,75
2026	80.927.959,68	23.493.091,05	10.088.572,64	0,00	36.172.454,45	150.682.077,81	114.325.265,24	3.087.086,01	117.412.351,25	33.269.726,56	649.495.526,31
2027	83.072.029,03	23.519.416,17	10.739.197,59	0,00	38.125.387,39	155.456.030,18	120.666.868,45	3.077.311,69	123.744.180,14	31.711.850,04	681.207.376,35
2028	85.135.564,96	23.541.311,16	11.386.758,13	0,00	39.986.872,99	160.050.507,24	126.968.773,50	3.065.186,86	130.033.960,36	30.016.546,89	711.223.923,23
2029	87.277.075,73	23.556.043,77	11.981.517,71	0,00	41.748.844,29	164.563.481,50	132.730.398,77	3.056.455,11	135.786.853,88	28.776.627,62	740.000.550,86
2030	89.434.220,23	23.562.505,45	12.571.367,93	0,00	43.438.032,34	169.006.125,95	138.426.331,23	3.048.720,65	141.475.051,88	27.531.074,07	767.531.624,93
2031	91.451.372,60	23.569.471,34	13.195.054,01	0,00	45.054.106,38	173.270.004,34	144.435.423,80	3.036.738,26	147.472.162,06	25.797.842,28	793.329.467,21
2032	93.387.729,18	23.579.793,86	13.861.886,50	0,00	46.568.439,72	177.397.849,27	150.863.496,39	3.022.745,73	153.886.242,12	23.511.607,15	816.841.074,35
2033	95.317.580,74	23.579.605,18	14.484.689,19	0,00	47.948.571,06	181.330.446,18	156.830.650,70	3.009.236,96	159.839.887,66	21.490.558,52	838.331.632,87
2034	97.256.840,07	23.543.790,47	15.036.115,03	0,00	49.210.066,85	185.046.812,41	162.060.529,21	2.996.667,39	165.057.196,60	19.989.615,81	858.321.248,68
2035	98.973.818,05	23.498.438,59	15.630.478,94	0,00	50.383.457,30	188.486.192,88	167.703.853,41	2.977.999,64	170.681.853,05	17.804.339,83	876.125.588,51
2036	98.565.707,42	23.478.749,46	16.152.499,48	0,00	51.428.572,05	189.625.528,40	172.602.986,50	2.965.720,10	175.568.706,59	14.056.821,81	890.182.410,32
2037	98.496.231,26	23.475.853,59	16.542.651,15	0,00	52.253.707,49	190.768.443,49	176.162.283,77	2.963.629,65	179.125.913,41	11.642.530,08	901.824.940,40
2038	98.319.228,49	23.445.042,08	16.946.461,94	0,00	52.937.124,00	191.647.856,51	179.838.202,82	2.958.303,85	182.796.506,67	8.851.349,84	910.676.290,24
2039	98.199.929,60	23.455.652,01	17.243.479,32	0,00	53.456.698,24	192.355.759,17	182.427.035,89	2.954.714,30	185.381.750,19	6.974.008,98	917.650.299,22
2040	98.076.960,15	23.457.382,81	17.572.412,68	0,00	53.866.072,56	192.972.828,19	185.316.508,82	2.951.014,30	188.267.523,12	4.705.305,07	922.355.604,29
2041	98.025.110,44	23.467.038,59	17.831.355,23	0,00	54.142.273,97	193.465.778,23	187.488.878,97	2.949.454,20	190.438.333,17	3.027.445,06	925.383.049,35
2042	98.016.339,43	23.514.639,04	18.059.094,34	0,00	54.319.985,00	193.910.057,81	189.333.719,09	2.949.190,29	192.282.909,39	1.627.148,42	927.010.197,77
2043	98.416.079,32	23.573.936,30	18.132.587,24	0,00	54.415.498,61	194.538.101,47	189.622.637,19	2.961.217,97	192.583.855,16	1.954.246,31	928.964.444,08
2044	98.867.922,28	23.675.897,38	18.176.685,29	0,00	54.530.212,87	195.250.717,82	189.606.554,00	2.974.813,37	192.581.367,37	2.669.350,45	931.633.794,53
2045	99.190.215,32	23.721.402,82	18.264.095,88	0,00	54.686.903,74	195.862.617,75	190.015.194,97	2.984.510,77	192.999.705,74	2.862.912,01	934.496.706,54

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	99.456.079,61	23.756.112,02	18.523.835,73	0,00	54.854.956,67	196.590.984,04	192.141.622,27	2.992.510,29	195.134.132,57	1.456.851,48	935.953.558,02
2047	98.815.566,57	23.575.081,61	18.530.721,78	0,00	54.940.473,86	195.861.843,82	191.737.115,84	2.973.238,05	194.710.353,88	1.151.489,94	937.105.047,95
2048	99.122.247,29	23.618.280,42	18.496.824,81	0,00	55.008.066,31	196.245.418,83	190.925.639,15	2.982.465,69	193.908.104,84	2.337.313,99	939.442.361,94
2049	99.545.038,73	23.660.737,25	18.424.357,77	0,00	55.145.266,65	196.775.400,39	189.732.653,96	2.995.186,96	192.727.840,92	4.047.559,47	943.489.921,41
2050	99.750.137,33	23.662.049,91	18.317.564,78	0,00	55.382.858,39	197.112.610,40	188.203.917,95	3.001.358,13	191.205.276,08	5.907.334,33	949.397.255,74
2051	21.082.671,65	23.730.322,82	18.317.906,87	0,00	55.729.618,91	118.860.520,25	187.757.243,04	3.011.810,24	190.769.053,28	(71.908.533,03)	877.488.722,71
2052	21.063.586,39	23.664.828,18	18.182.950,62	0,00	51.508.588,02	114.419.953,21	185.971.324,51	3.009.083,77	188.980.408,28	(74.560.455,06)	802.928.267,65
2053	21.110.439,38	23.673.106,12	18.135.622,95	0,00	47.131.889,31	110.051.057,76	185.078.294,35	3.015.777,05	188.094.071,40	(78.043.013,64)	724.885.254,01
2054	21.086.651,87	23.582.003,57	17.966.798,55	0,00	42.550.764,41	105.186.218,41	182.989.560,01	3.012.378,84	186.001.938,85	(80.815.720,45)	644.069.533,56
2055	21.129.246,57	23.590.804,17	17.876.420,47	0,00	37.806.881,62	100.403.352,82	181.706.893,97	3.018.463,80	184.725.357,77	(84.322.004,95)	559.747.528,61
2056	21.103.034,92	23.491.621,44	17.635.700,85	0,00	32.857.179,93	95.087.537,15	178.944.430,04	3.014.719,27	181.959.149,31	(86.871.612,16)	472.875.916,45
2057	21.118.923,20	23.451.576,56	17.473.470,84	0,00	27.757.816,30	89.801.786,89	176.992.142,44	3.016.989,03	180.009.131,47	(90.207.344,57)	382.668.571,88
2058	21.145.583,65	23.407.428,77	17.240.824,79	0,00	22.462.645,17	84.256.482,38	174.362.177,30	3.020.797,66	177.382.974,96	(93.126.492,58)	289.542.079,30
2059	21.182.891,28	23.387.364,30	17.097.054,95	0,00	16.996.120,05	78.663.430,58	172.648.156,37	3.026.127,33	175.674.283,70	(97.010.853,11)	192.531.226,19
2060	21.127.718,87	23.267.735,26	16.817.180,58	0,00	11.301.582,98	72.514.217,68	169.600.530,60	3.018.245,55	172.618.776,16	(100.104.558,47)	92.426.667,71
2061	21.188.856,37	23.277.241,21	16.617.038,80	0,00	5.425.445,39	66.508.581,78	167.377.499,21	3.026.979,48	170.404.478,69	(103.895.896,91)	(11.469.229,20)
2062	21.182.430,55	23.207.317,47	16.384.705,16	0,00	0,00	60.774.453,17	164.859.188,49	3.026.061,51	167.885.250,00	(107.110.796,83)	(118.580.026,03)
2063	21.182.883,36	23.179.356,62	16.208.668,22	0,00	0,00	60.570.908,19	162.929.417,18	3.026.126,19	165.955.543,38	(105.384.635,19)	(223.964.661,21)
2064	21.147.297,64	23.080.860,80	16.003.468,03	0,00	0,00	60.231.626,46	160.732.112,09	3.021.042,52	163.753.154,61	(103.521.528,15)	(327.486.189,36)
2065	21.156.221,66	23.099.167,14	15.841.414,75	0,00	0,00	60.096.803,55	158.988.517,24	3.022.317,38	162.010.834,61	(101.914.031,07)	(429.400.220,43)
2066	21.094.660,29	22.980.109,84	15.597.775,80	0,00	0,00	59.672.545,92	156.449.137,33	3.013.522,90	159.462.660,22	(99.790.114,30)	(529.190.334,73)
2067	21.136.916,68	22.994.243,76	15.365.243,13	0,00	0,00	59.496.403,56	154.038.546,63	3.019.559,53	157.058.106,15	(97.561.702,59)	(626.752.037,32)
2068	21.169.352,18	22.984.313,24	15.141.963,21	0,00	0,00	59.295.628,63	151.735.870,03	3.024.193,17	154.760.063,20	(95.464.434,57)	(722.216.471,89)
2069	21.152.417,38	22.946.427,18	14.934.320,82	0,00	0,00	59.033.165,38	149.602.680,59	3.021.773,91	152.624.454,51	(93.591.289,13)	(815.807.761,02)
2070	21.176.059,09	22.942.627,17	14.744.904,97	0,00	0,00	58.863.591,23	147.662.678,72	3.025.151,30	150.687.830,02	(91.824.238,79)	(907.631.999,81)
2071	21.144.267,76	22.875.193,26	14.547.759,47	0,00	0,00	58.567.220,49	145.654.222,16	3.020.609,68	148.674.831,84	(90.107.611,34)	(997.739.611,15)
2072	21.141.693,89	22.850.624,61	14.357.334,55	0,00	0,00	58.349.653,05	143.719.944,39	3.020.241,98	146.740.186,37	(88.390.533,32)	(1.086.130.144,48)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	21.003.504,50	22.689.865,92	14.197.934,98	0,00	0,00	57.891.305,39	142.101.350,81	3.000.500,64	145.101.851,46	(87.210.546,06)	(1.173.340.690,54)
2074	20.996.190,10	22.656.805,38	14.015.727,74	0,00	0,00	57.668.723,22	140.258.872,88	2.999.455,73	143.258.328,61	(85.589.605,39)	(1.258.930.295,93)
2075	20.977.315,07	22.612.466,28	13.840.471,78	0,00	0,00	57.430.253,13	138.489.145,84	2.996.759,30	141.485.905,13	(84.055.652,01)	(1.342.985.947,94)
2076	20.977.003,00	22.584.369,90	13.624.721,71	0,00	0,00	57.186.094,61	136.317.057,02	2.996.714,71	139.313.771,74	(82.127.677,12)	(1.425.113.625,06)
2077	21.018.395,25	22.608.508,00	13.470.901,10	0,00	0,00	57.097.804,36	134.766.428,58	3.002.627,89	137.769.056,47	(80.671.252,12)	(1.505.784.877,18)
2078	20.985.364,63	22.537.756,98	13.261.969,17	0,00	0,00	56.785.090,78	132.666.576,86	2.997.909,23	135.664.486,09	(78.879.395,31)	(1.584.664.272,48)
2079	21.005.110,01	22.522.299,52	13.027.951,73	0,00	0,00	56.555.361,26	130.317.552,04	3.000.730,00	133.318.282,04	(76.762.920,78)	(1.661.427.193,27)
2080	21.021.638,84	22.508.746,40	12.819.793,90	0,00	0,00	56.350.179,14	128.228.617,30	3.003.091,26	131.231.708,56	(74.881.529,42)	(1.736.308.722,69)
2081	21.043.544,75	22.499.738,43	12.640.362,54	0,00	0,00	56.183.645,73	126.428.258,67	3.006.220,68	129.434.479,35	(73.250.833,62)	(1.809.559.556,31)
2082	21.025.223,11	22.454.509,89	12.458.737,05	0,00	0,00	55.938.470,05	124.607.103,55	3.003.603,30	127.610.706,85	(71.672.236,81)	(1.881.231.793,12)
2083	21.020.695,35	22.435.432,70	12.281.079,18	0,00	0,00	55.737.207,23	122.826.625,83	3.002.956,48	125.829.582,30	(70.092.375,07)	(1.951.324.168,19)
2084	20.995.620,97	22.391.433,25	12.104.456,80	0,00	0,00	55.491.511,02	121.057.362,00	2.999.374,42	124.056.736,42	(68.565.225,41)	(2.019.889.393,60)
2085	20.995.086,03	22.359.424,50	11.915.489,58	0,00	0,00	55.270.000,11	119.165.346,34	2.999.298,00	122.164.644,34	(66.894.644,23)	(2.086.784.037,83)
2086	21.027.151,47	22.362.226,52	11.728.512,93	0,00	0,00	55.117.890,93	117.293.744,93	3.003.878,78	120.297.623,71	(65.179.732,78)	(2.151.963.770,61)
2087	20.984.653,16	22.289.029,21	11.530.594,56	0,00	0,00	54.804.276,94	115.313.079,16	2.997.807,59	118.310.886,75	(63.506.609,81)	(2.215.470.380,42)
2088	21.010.605,95	22.287.645,23	11.353.321,57	0,00	0,00	54.651.572,75	113.539.125,54	3.001.515,14	116.540.640,67	(61.889.067,92)	(2.277.359.448,34)
2089	21.040.912,47	22.291.479,25	11.175.918,44	0,00	0,00	54.508.310,16	111.764.067,34	3.005.844,64	114.769.911,98	(60.261.601,83)	(2.337.621.050,17)
2090	21.036.427,86	22.258.229,20	10.994.406,09	0,00	0,00	54.289.063,15	109.948.079,38	3.005.203,98	112.953.283,36	(58.664.220,21)	(2.396.285.270,38)
2091	21.048.394,12	22.241.315,03	10.820.691,97	0,00	0,00	54.110.401,12	108.210.210,46	3.006.913,45	111.217.123,91	(57.106.722,79)	(2.453.391.993,18)
2092	21.079.372,57	22.244.899,24	10.635.369,34	0,00	0,00	53.959.641,15	106.356.365,14	3.011.338,94	109.367.704,08	(55.408.062,93)	(2.508.800.056,10)
2093	21.049.530,76	22.190.345,23	10.470.383,06	0,00	0,00	53.710.259,04	104.705.969,54	3.007.075,82	107.713.045,36	(54.002.786,32)	(2.562.802.842,43)
2094	21.082.296,06	22.199.257,99	10.314.874,32	0,00	0,00	53.596.428,37	103.150.423,78	3.011.756,58	106.162.180,36	(52.565.751,99)	(2.615.368.594,42)

ANEXO D - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	433.063.215,44
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	10.949.286,37
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	6.393.554,07
	TOTAL DO ATIVO	450.406.055,88
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.105.965.789,83
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	753.816.642,22
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	832.715.864,88
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	12.160.440,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	805.121,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	65.933.659,97
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	777.854.789,84
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.108.338.751,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	112.280.712,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	107.369.374,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	110.833.875,12
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	425.705.642,23
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	425.705.642,23
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(655.559.733,95)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Divinópolis através do Decreto nº 12.097 de 05/04/2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 425.705.642,23 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

**ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da
Execução Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	67.032.549,61	82.649.579,17	-15.617.029,56	433.063.215,44
2020	107.667.158,06	71.782.052,96	35.885.105,10	468.948.320,54
2021	105.395.297,77	89.142.223,98	16.253.073,80	485.201.394,34
2022	107.745.547,05	93.056.902,07	14.688.644,98	499.890.039,32
2023	109.494.409,94	97.539.029,56	11.955.380,38	511.845.419,70
2024	109.244.745,05	103.932.559,31	5.312.185,74	517.157.605,43
2025	109.489.764,54	111.352.859,15	-1.863.094,60	515.294.510,83
2026	109.979.996,54	117.412.351,25	-7.432.354,71	507.862.156,12
2027	110.076.034,38	123.744.180,14	-13.668.145,77	494.194.010,35
2028	109.763.437,53	130.033.960,36	-20.270.522,83	473.923.487,52
2029	109.054.622,77	135.786.853,88	-26.732.231,11	447.191.256,41
2030	107.968.623,50	141.475.051,88	-33.506.428,38	413.684.828,03
2031	106.455.789,68	147.472.162,06	-41.016.372,38	372.668.455,65
2032	104.518.740,56	153.886.242,12	-49.367.501,56	323.300.954,09
2033	102.044.685,55	159.839.887,66	-57.795.202,11	265.505.751,98
2034	98.983.368,49	165.057.196,60	-66.073.828,11	199.431.923,87
2035	95.378.224,26	170.681.853,05	-75.303.628,79	124.128.295,08
2036	91.281.098,49	175.568.706,59	-84.287.608,11	39.840.686,97
2037	86.695.184,02	179.125.913,41	-92.430.729,39	-52.590.042,42
2038	84.655.843,39	182.796.506,67	-98.140.663,28	-150.730.705,70
2039	84.916.323,15	185.381.750,19	-100.465.427,04	-251.196.132,74
2040	85.198.605,82	188.267.523,12	-103.068.917,30	-354.265.050,04
2041	85.451.404,21	190.438.333,17	-104.986.928,96	-459.251.979,00
2042	85.730.809,08	192.282.909,39	-106.552.100,31	-565.804.079,31
2043	86.052.822,71	192.583.855,16	-106.531.032,46	-672.335.111,77
2044	86.411.972,43	192.581.367,37	-106.169.394,94	-778.504.506,71
2045	86.699.612,96	192.999.705,74	-106.300.092,78	-884.804.599,49
2046	87.123.446,36	195.134.132,57	-108.010.686,21	-992.815.285,69
2047	86.668.749,62	194.710.353,88	-108.041.604,27	-1.100.856.889,96
2048	86.826.092,79	193.908.104,84	-107.082.012,05	-1.207.938.902,01
2049	86.996.648,79	192.727.840,92	-105.731.192,13	-1.313.670.094,14
2050	86.993.171,25	191.205.276,08	-104.212.104,83	-1.417.882.198,98
2051	57.000.736,96	190.769.053,28	-133.768.316,32	-1.551.650.515,30
2052	56.795.518,74	188.980.408,28	-132.184.889,54	-1.683.835.404,84
2053	56.798.532,08	188.094.071,40	-131.295.539,33	-1.815.130.944,17

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	56.529.884,55	186.001.938,85	-129.472.054,30	-1.944.602.998,47
2055	56.486.624,92	184.725.357,77	-128.238.732,85	-2.072.841.731,32
2056	56.135.467,20	181.959.149,31	-125.823.682,11	-2.198.665.413,43
2057	55.951.537,81	180.009.131,47	-124.057.593,66	-2.322.723.007,09
2058	55.700.280,32	177.382.974,96	-121.682.694,64	-2.444.405.701,73
2059	55.569.064,21	175.674.283,70	-120.105.219,48	-2.564.510.921,21
2060	55.135.591,63	172.618.776,16	-117.483.184,53	-2.681.994.105,74
2061	54.993.538,81	170.404.478,69	-115.410.939,88	-2.797.405.045,62
2062	54.691.095,15	167.885.250,00	-113.194.154,85	-2.910.599.200,47
2063	54.491.340,50	165.955.543,38	-111.464.202,87	-3.022.063.403,34
2064	54.165.693,57	163.753.154,61	-109.587.461,04	-3.131.650.864,38
2065	54.031.373,90	162.010.834,61	-107.979.460,71	-3.239.630.325,09
2066	53.627.386,34	159.462.660,22	-105.835.273,88	-3.345.465.598,98
2067	53.441.526,95	157.058.106,15	-103.616.579,20	-3.449.082.178,18
2068	53.233.560,85	154.760.063,20	-101.526.502,35	-3.550.608.680,53
2069	52.977.771,78	152.624.454,51	-99.646.682,73	-3.650.255.363,26
2070	52.803.074,59	150.687.830,02	-97.884.755,43	-3.748.140.118,70
2071	52.517.246,82	148.674.831,84	-96.157.585,01	-3.844.297.703,71
2072	52.301.725,88	146.740.186,37	-94.438.460,49	-3.938.736.164,20
2073	51.884.038,17	145.101.851,46	-93.217.813,29	-4.031.953.977,49
2074	51.664.601,37	143.258.328,61	-91.593.727,23	-4.123.547.704,72
2075	51.432.467,21	141.485.905,13	-90.053.437,93	-4.213.601.142,65
2076	51.189.232,82	139.313.771,74	-88.124.538,92	-4.301.725.681,56
2077	51.089.845,29	137.769.056,47	-86.679.211,18	-4.388.404.892,74
2078	50.787.195,20	135.664.486,09	-84.877.290,89	-4.473.282.183,64
2079	50.552.351,82	133.318.282,04	-82.765.930,22	-4.556.048.113,86
2080	50.342.881,77	131.231.708,56	-80.888.826,79	-4.636.936.940,65
2081	50.170.437,13	129.434.479,35	-79.264.042,22	-4.716.200.982,87
2082	49.930.763,05	127.610.706,85	-77.679.943,80	-4.793.880.926,67
2083	49.730.986,25	125.829.582,30	-76.098.596,06	-4.869.979.522,73
2084	49.492.581,05	124.056.736,42	-74.564.155,37	-4.944.543.678,10
2085	49.271.298,84	122.164.644,34	-72.893.345,51	-5.017.437.023,61
2086	49.110.071,99	120.297.623,71	-71.187.551,72	-5.088.624.575,33
2087	48.808.627,21	118.310.886,75	-69.502.259,54	-5.158.126.834,87
2088	48.648.524,78	116.540.640,67	-67.892.115,90	-5.226.018.950,77
2089	48.496.613,49	114.769.911,98	-66.273.298,49	-5.292.292.249,26
2090	48.278.653,10	112.953.283,36	-64.674.630,26	-5.356.966.879,52
2091	48.096.573,95	111.217.123,91	-63.120.549,96	-5.420.087.429,48
2092	47.936.963,26	109.367.704,08	-61.430.740,81	-5.481.518.170,29
2093	47.696.107,39	107.713.045,36	-60.016.937,97	-5.541.535.108,26
2094	47.572.915,21	106.162.180,36	-58.589.265,16	-5.600.124.373,42

ANEXO F - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria Atuarial e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	3.598		714		93	
2018	3.456	-3,95%	835	16,95%	111	19,35%
2019	3.362	-2,72%	978	17,13%	113	1,80%
2020	3.617	7,58%	1.148	17,38%	128	13,27%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	10.722.776,81		2.681.533,61		237.357,98	
2018	10.305.630,71	0,06%	3.307.932,69	23,36%	331.795,57	39,79%
2019	10.972.295,61	6,47%	3.976.831,10	20,22%	356.618,54	7,48%
2020	11.931.573,58	8,74%	4.828.003,45	21,40%	421.036,40	18,06%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	2.980,20		3.755,65		2.552,24	
2018	2.981,95	0,06%	3.961,60	5,48%	2.989,15	17,12%
2019	3.263,62	9,45%	4.066,29	2,64%	3.155,92	5,58%
2020	3.298,75	1,08%	4.205,58	3,43%	3.289,35	4,23%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, tem-se que os ativos obtiveram variação de 7,58%, os aposentados de 17,38% e os pensionistas de 13,27%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 1,08%, os aposentados de 3,43% e os pensionistas de 4,23%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	11,14%	11,51%	11,53%	16,01%
Invalidez com reversão ao dependente	3,19%	3,29%	3,46%	3,27%
Pensão de ativos	4,36%	4,17%	4,32%	2,72%
Auxílios	3,31%	3,03%	2,69%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 480.022.574,08	R\$ 615.257.940,89	R\$ 711.551.698,28	R\$ 816.214.239,64
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 748.767.989,09	R\$ 781.527.086,76	R\$ 874.397.271,93	R\$ 833.527.543,26
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 1.228.790.563,17	R\$ 1.396.785.027,65	R\$ 1.585.948.970,21	R\$ 1.649.741.782,90
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 322.632.561,01	R\$ 368.302.374,28	R\$ 382.683.067,36	R\$ 433.063.215,44
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 4.535.205,11	R\$ 11.717.564,08	R\$ 14.407.729,63	R\$ 17.342.840,44
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 136.898.807,85	R\$ 103.348.164,72	R\$ 72.612.296,02	R\$ 176.767.535,09
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (764.723.989,20)	R\$ (913.416.924,57)	R\$ (1.116.245.877,20)	R\$ (1.022.568.191,93)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve um aumento de 4,48 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, em função da alteração do Plano de custeio, especialmente com a exclusão dos auxílios do plano de benefícios.

- Houve redução de 0,19 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução aumento da idade média dos servidores ativos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 1,60 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos, bem como à alteração da Tábua de Mortalidade.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 4,67%, decorrente do aumento das contribuições futuras.
- Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 14,71%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas.